

O Espírito de Viena

Afonso Fernandes Cardo

**Relatório de Estágio de Mestrado em Ciência Política e Relações
Internacionais, com Especialização em Relações Internacionais**

Novembro de 2024

Índice

Agradecimentos.....	4
Sumário Executivo.....	5
Abstract.....	6
Lista de abreviaturas e siglas.....	7
Introdução.....	10
1 Instituição de acolhimento.....	12
1.1 O Ministério dos Negócios Estrangeiros.....	12
1.2 A Embaixada de Portugal na Áustria.....	14
2 A Organização das Nações Unidas.....	16
2.1 História da ONU.....	16
2.2 Funcionamento da ONU.....	21
2.3 Portugal na ONU.....	35
3 Atividades desenvolvidas durante o estágio.....	40
3.1 Atividades da secção consular.....	41
3.2 Atividades da embaixada.....	42
3.3 Atividades da representação permanente.....	45
3.3.1 AIEA.....	45
3.3.2 UNODC.....	49
3.4 Reflexão geral.....	65
Conclusão.....	69
Webgrafia.....	70
Bibliografia.....	85
Nota explicativa sobre ausência de anexos.....	88

Agradecimentos

À minha mãe, à minha irmã, ao meu pai, ao meu irmão e a toda a minha família, pela compreensão e ajuda incansáveis, que mal consigo retribuir.

À Ana, ao Mateus, à Maria, ao André, ao Rui, à Jéssica, ao Afonso, à Mariana, ao Rodrigo, ao Miguel, à Ana Cláudia, à Carla, ao Marcelo, ao Hugo, à Beatriz e ao Fattha, pela paciência, camaradagem e auxílio constantes, quer quando estão perto, quer quando estou longe.

À Maria João, à Marine, à Soraia, à Francisca, à Neiva e à Carolina, pela excelente companhia durante o estágio e pela infinita tolerância das minhas idiossincrasias.

À Inês, à Catarina, à Lídia e ao Jaime, por terem tornado Viena e a Embaixada casas longe de casa.

À Mafalda, pela maior das paciências e capacidade de ensino na sua orientação deste estágio, à Ana, pela ajuda e aprendizagens ao longo do estágio, e ao professor Daniel Marcos, pelas mesmas qualidades durante a elaboração deste relatório.

Sumário executivo

O presente documento consiste no relatório do Estágio realizei com a Embaixada de Portugal na Áustria, de 15 de outubro de 2023 a 15 de abril de 2024. Primeiro, introduzo a estrutura e funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Embaixada, como instituições de acolhimento. Se seguida, enquadro a presença portuguesa em Viena e a participação nacional na Organização das Nações Unidas, igualmente descrevendo a evolução e funcionamento das suas partes mais relevantes, e a sua conexão com a evolução do conceito de segurança coletiva. Em terceiro lugar, descrevo as minhas atividades durante o estágio, divididas entre as várias dimensões do mandato da Embaixada, e analizo as características, desafios e oportunidades de aprendizagem das tarefas que realizei, e os seus conceitos de maior relevo. Por fim, faço um apanhado das aprendizagens que retirei e como estas se encaixam no Mestrado.

Palavras-chave: estágio; Embaixada de Portugal na Áustria; Áustria; Nações Unidas; Escritório das Nações Unidas contra as Drogas e o Crime; Agência Internacional de Energia Atómica; sanções; redução de danos.

Abstract

The present document consists on the report of the Internship I did with the Portuguese Embassy in Austria, from 15th October 2023 to 15th April 2024. First, I introduce the structure and functioning of the Portuguese Ministry of Foreign Affairs and of the Embassy, as the hosts of my internship. Then, I give an overview of the portuguese presence in Vienna and the portuguese participation in the United Nations Organization, equally describing the evolution and functioning of its more relevant subdivisions, and its connection with the evolution of the concept of collective security. Thirdly, I describe my activities during the internship, divided between the various dimensions of the Embassy's mandate, and I analyze the characteristics, challenges and learning opportunities of my tasks, and their most relevant concepts. Lastly, I give an overview of what I learned and how it fits in the Master's degree I aim to conclude.

Keywords: Internship; Portuguese Embassy in Austria; Austria; United Nations; UN Office on Drugs and Crime; International Atomic Energy Agency; sanctions; harm reduction.

Lista de abreviaturas e siglas

AICEP: Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

AIEA: Agência Internacional de Energia Atômica

BMEIA: Ministério dos Negócios Estrangeiros austríaco

BoG: *Board of Governors* / Conselho de Governadores

CCPCJ: *Commission on Crime Prevention and Criminal Justice* / Comissão sobre Prevenção de Crime e Justiça Criminal

CDH: Conselho de Direitos Humanos

COPUOS: Comité das Nações Unidas para os Usos Pacíficos do Espaço Sideral

CoW: *Committee of the Whole*

CTBTO: Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Abrangente de Ensaios Nucleares

DELUE: Delegação da UE para as Organizações Internacionais em Viena

DSTs: Doenças Sexualmente Transmissíveis

ECOSOC: Conselho Económico e Social das Nações Unidas

EURATOM: Comunidade Europeia de Energia Atômica

FINGOV: *Standing open-ended intergovernmental working group in improving the governance and financial situation of the UNODC*

HCHR: *United Nations High Commissioner for Human Rights* / Alto-Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos

HCoC: Código de Conduta de Haia contra a Proliferação de Mísseis Balísticos

IACA: Academia Internacional Anti-Corrupção

ICAD: Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências

ICMPD: Centro Internacional para Desenvolvimento de Políticas Migratórias

INCB: *International Narcotics Control Board* / Órgão Internacional de Fiscalização de Estupefacientes

INFARMED: Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.

JCPOA: *Joint Comprehensive Plan of Action*

MNE: Ministério dos Negócios Estrangeiros

NSG: Grupo de Fornecedores Nucleares

OHCHR: *Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights*

OI: Organizações Internacionais

OMS: Organização Mundial de Saúde

ONG: Organização Não-Governamental

ONU: Organização das Nações Unidas

ONUSIDA/UNAIDS *Joint United Nations Program on HIV/AIDS* / Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH/SIDA

OPEP: Organização de Países Exportadores de Petróleo

OSCE: Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

Outcome Document: “High-Level Declaration by the Commission on Narcotic Drugs on the 2024 midterm review, following up to the 2019 Ministerial Declaration”

PEC/PECMNE: Programa de Estágios Curriculares

RI: Relações Internacionais

TACC: *Technical Assistance and Cooperation Committee*

TICs: Tecnologias de Informação e Comunicação

TIJ: Tribunal Internacional de Justiça

UNCITRAL: Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional

UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNODC: Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime

UNOV: Escritório das Nações Unidas em Viena

UNTOC: Convenção contra o Crime Organizado Transnacional

Introdução

No âmbito da XXII Edição do Programa de Estágios Curriculares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tive a oportunidade de estagiar na Embaixada de Portugal na Áustria, na cidade de Viena, entre 15 de outubro de 2023 e 15 de abril de 2024, como componente não-letiva do Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais.

A seleção do estágio nesta Embaixada é indissociável da vontade de completar a formação teórica proporcionada pela Especialização em Relações Internacionais com a experiência prática que as três vertentes do seu trabalho – a secção consular, os assuntos bilaterais com a Áustria e a Eslovénia, e os assuntos multilaterais da representação permanente – puderam proporcionar, de forma mais completa do que outros consulados, embaixadas ou representações permanentes individuais.

O presente relatório condensa as atividades e aprendizagens obtidas através deste período, e está dividido em três partes: na primeira, enquadro o estágio institucionalmente, quer no seio do Ministério, quer da Embaixada; na segunda, enquadro historicamente a presença de Portugal junto das organizações internacionais com as quais tive a oportunidade de contactar; e na terceira, enumero e descrevo as atividades realizadas, divididas entre as áreas consular, bilateral e multilateral, os desafios que enfrentei com cada uma e as aprendizagens retiradas, e concluo com uma reflexão crítica geral sobre o estágio, o cumprimento dos seus objetivos e a sua relevância no contexto do mestrado.

Em todas estas partes, procurei também incluir uma lente teórica de explicação dos principais conceitos das atividades e enquadramento destas numa perspetiva maior de evolução do conceito de segurança coletiva, de forma a que a leitura do relatório pintasse o quadro mais completo possível da minha experiência no estágio. No entanto, e particularmente com as Nações Unidas, algumas das discussões testemunhadas e dos documentos consultados são de natureza estritamente confidencial, limitando tanto a exposição que posso fazer sobre o seu conteúdo (até porque, falando numa perspetiva metodológica, não existindo registo público destas discussões e documentos, citá-los foi impossível), como uma reflexão crítica sobre as dificuldades que enfrentei na sua realização.

Por fim, o título deste trabalho, “O Espírito de Viena”, alude à repetição frequente desta expressão nos círculos diplomáticos da cidade, e relevantemente, nos eventos a que

pude assistir. Nas palavras algo românticas do Embaixador da União Europeia para a ONU em Viena, Carl Hallergård, durante o fecho da 67ª sessão da Comissão de Estupefacientes, é “uma expressão da vontade e dedicação de todas as partes envolvidas em juntarem-se para encontrar soluções conjuntas, até nos tópicos mais difíceis” (*CND Blog*, 2024¹); no mesmo momento, a delegação de Singapura referiu-se ao “tradicional espírito de Viena de consenso e cooperação” (idem); e John Walsh, Diretor para os Andes e para Política de Estupefacientes do *Washington Office on Latin America*, define a expressão como “um compromisso de procurar cooperação internacional para lidar com desafios partilhados” (*IDPC*, 2024, mins. 37:17-37:21²). Ao longo do relatório será possível verificar que com esta valorização da decisão multilateral e por consenso coexistem fraturas substanciais em vários tópicos, levando a devoção dos países ao Espírito ao seu limite.

¹ <https://cndblog.org/2024/03/plenary-items-10-11-and-12/>

² <https://youtu.be/KltmNZxo1-Q?si=qoAnfmS3IRiqBKO6&t=2237>

Instituição de acolhimento

O Ministério dos Negócios Estrangeiros

Este estágio foi realizado sob a alçada do Programa de Estágios Curriculares (PEC) do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), minha instituição “formal” de acolhimento e o braço além-fronteiras do Estado português. Citando diretamente do seu *website*, o MNE “formula, coordena e executa a política externa de Portugal”: representando o país junto de outros estados e de várias organizações internacionais, gerindo vários processos de cooperação, negociação e vinculação com estes, e protegendo os seus cidadãos no estrangeiro (Portal Diplomático, 2024³).

A operacionalização destes objetivos, segundo definido pela Lei Orgânica do ministério, de 29 de dezembro de 2011, está dividida entre os os Serviços Centrais e os Serviços Periféricos (Externos), sob administração direta do estado; e o Fundo para as Relações Internacionais, o Instituto Camões e o Instituto de Investigação Científica Tropical, sob administração indireta do Estado e partilhados com outros ministérios (Decreto-Lei nº121/2011).

Os Serviços Centrais englobam a Secretaria-Geral (Arts. 4º e 8º) - responsável por todo o apoio técnico e administrativo dos vários cantos do ministério, desde questões de protocolo à modernização dos seus equipamentos e formação, apoio jurídico, arquivos e serviços de divulgação (aqui encaixando o Instituto Diplomático, responsável pelo PECMNE) -, a Direção-Geral de Política Externa (Art. 9º), que decide e coordena assuntos “de natureza político-diplomática e económica (...) e no domínio da segurança e defesa”, bem como executar a PE portuguesa, a nível bilateral e multilateral; a Inspeção-Geral Diplomática e Consular (Art. 10º), que verifica o cumprimento das normas dos serviços internos e a auditoria dos serviços externos; a Direção-Geral dos Assuntos Europeus (Art. 11º), que orienta a presença portuguesa nas instituições europeias, nas interações com os Estados-membros e candidatos, e as posições nacionais em assuntos europeus; e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (Art. 12º), que coordena as atividades dos consulados e apoios às comunidades portuguesas no estrangeiro.

³ <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/quem-somos/o-que-faz-o-mne>

Os serviços periféricos externos, por sua vez, constituem a rede diplomática portuguesa. Esta inclui embaixadas, missões/representações permanentes/temporárias e postos consulares (consulados, c. gerais, honorários, vice-, agências e secções consulares) que garantem a operação do ministério no estrangeiro, responsáveis pelas interações do Estado português fora das suas fronteiras com outros Estados e organizações multilaterais, e pela prestação de serviços e proteção dos nacionais portugueses no estrangeiro (Portal Diplomático, 2024)⁴. Neste sentido, alguns postos diplomáticos assumem também responsabilidade por alguns serviços de administração indireta do MNE, nomeadamente as delegações da AICEP, equipas de turismo e centros culturais (Decreto-Lei nº121/2011, art. 13º).

Nesta administração indireta destacam-se ainda o Fundo para as Relações Internacionais, que apoia a modernização dos equipamentos e do património do ministério, as suas ações de cariz social, atividades para as comunidades portuguesas, formações e outras ações parte da política externa (Art. 14º); o Instituto Camões, que coordena a política de cooperação portuguesa e o ensino e divulgação da língua e cultura portuguesa no estrangeiro (Art. 15º); e o Instituto de Investigação Científica Tropical (Art. 16º), que coordena as ações científicas de colaboração, investigação e colaboração com os países das zonas tropicais.

O MNE inclui ainda o Conselho das Comunidades Portuguesas (Art. 17º), órgão consultivo para todas as políticas que visa estas, e a Comissão Nacional da UNESCO (Art. 18º), que prossegue os objetivos desta organização em território nacional.

Como mencionado, a minha breve passagem pelo Ministério deveu-se ao seu Programa de Estágios Curriculares, gerido pelo Instituto Diplomático, cujo objetivo é aproximar o MNE da sociedade civil, em geral, e de estudantes universitários, em particular (Despacho nº 11536/2021), sendo por isso integrado nos seus planos curriculares, quer como componente não-letiva ou parte complementar dos planos de estudos. Os estágios variam em duração entre 3 e 6 meses, e em carga horária entre 20 horas (4 horas diárias) e 35 horas (7 horas diárias) semanais, e podem ser realizados quer nos serviços internos ou nos serviços periféricos externos, tendo cada candidato de selecionar até dez vagas entre os serviços com vagas em cada edição do programa.

⁴ <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/rede-diplomatica/o-que-e-a-rede-diplomatica>

O caso em análise representa aquela que havia sido a minha primeira opção aquando a candidatura ao PECMNE, a Embaixada de Portugal na Áustria. Este estágio teve a duração de seis meses (de 15 de outubro de 2023 a 15 de abril de 2024), ou oitocentas horas (o exigido para componentes não-letivas).

A Embaixada de Portugal na Áustria

A Embaixada está sediada no centro de Viena, no primeiro andar do *Opernring 3*, edifício onde se encontram também vários outros postos diplomáticos. Serve de embaixada e consulado tanto para a Áustria como para a vizinha Eslovénia (realizando também algumas das funções consulares da Embaixada Portuguesa na Eslováquia), bem como de missão permanente junto de várias organizações internacionais sediadas na cidade. A chancelaria/missão e a secção consular ocupam espaços separados no andar; a primeira partilha o seu com a delegação local da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e com a Representação Permanente de Portugal junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), que é autónoma.

É constituída por dez elementos permanentes: o Embaixador/Representante Permanente, duas Conselheiras de Embaixada (uma das quais é responsável da Secção Consular), um Chanceler, cinco Assistentes Técnicos e dois Assistentes Operacionais⁵ (Embaixada de Portugal na Áustria, 2024)⁶.

A Missão Permanente representa Portugal junto de um leque vasto de OIs (Embaixada de Portugal na Áustria, 2024)⁷: a Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA); o Comité Zangger; o Comité das Nações Unidas para os Usos Pacíficos do Espaço Sideral (COPUOS); a Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBTO); o Código de Conduta de Haia contra a Proliferação de Mísseis Balísticos (HCoC); a Academia Internacional Anti-Corrupção (IACA); o Centro Internacional para Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD); o Grupo de Fornecedores Nucleares (NSG); a Organização de Países Exportadores de Petróleo (OPEP); a Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional

⁵ Isto à data do meu estágio: entretanto foi realizado concurso para contratação de outro assistente técnico.

⁶ <https://viena.embaixadaportugal.mne.gov.pt/pt/a-embaixada/quem-somos/embaixada>

⁷ <https://viena.embaixadaportugal.mne.gov.pt/pt/a-embaixada/quem-somos/missao-org-internacionais>

(UNCITRAL); o Escritório das Nações Unidas contra a Droga e Crime (UNODC); o Escritório das Nações Unidas em Viena (UNOV); e o Arranjo de Wassenaar. Destas, destacam-se o trabalho da Missão com a AIEA e o UNODC, bem como a sua ligação com a Delegação da UE para as Organizações Internacionais em Viena (DELUE) (na medida em que a Missão e a Delegação têm várias destas OIs em comum), tendo também sido nestas três que esta parte do meu estágio se centrou.

Embora com contactos diplomáticos prévios, uma presença permanente da diplomacia portuguesa em Viena dura desde pelo menos 1695, data da primeira enviatura de que o MNE tem registo: o Embaixador Extraordinário Carlos José de Ligne, para a então-Legação em Viena. O primeiro “Residente”, o Barão de Tinti, foi empossado apenas em 1708, e desde aí vários embaixadores e enviados extraordinários, residentes, ministros plenipotenciários e encarregados de negócios sucederam-se no comando da Legação, até esta dar lugar à Embaixada em 1959.

Dessa data, até hoje, uma embaixadora, vinte e dois embaixadores e quatro encarregados de negócios chefiaram a diplomacia portuguesa na capital austríaca, até ao mais recente, Miguel de Almeida e Sousa, ser empossado em 2022 (Portal Diplomático, 2024⁸; 2024⁹). A partir de 2013, os chefes da delegação vienense servem também como embaixadores não-residentes para a Eslovénia, responsabilidade já assumida entre 1993 e 2005 (Portal Diplomático, 2024¹⁰), e também outrora exercida para a Eslováquia, entre 1993-2005 e entre 2013-2015 (Portal Diplomático, 2024)¹¹.

⁸ <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/titulares/austria-titulares>

⁹ <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/austria>

¹⁰ <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/eslovenia>

¹¹ <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/eslovaquia>

A Organização das Nações Unidas

História da ONU

Vários livros com rigor, detalhe, dimensão e utilidade vastamente superiores a este relatório já foram escritos sobre a história da ONU, e certamente sem uma limitação tão restritiva de 50 páginas e 20.000 palavras. Portanto, resumirei as etapas importantes da formação da ONU e das suas subdivisões mais relevantes para o contexto do estágio.

A origem das Nações Unidas remonta ao seu predecessor, a Liga das Nações, uma tentativa prévia de estabelecimento de um sistema de segurança coletiva que falhou (catastroficamente) neste objetivo, face à não-adesão de poderes como os Estados Unidos e à agressão da Alemanha Nazi e dos seus aliados. Após a Segunda Guerra Mundial, que viu este Eixo derrotado, os grandes poderes vitoriosos – EUA, União Soviética e Reino Unido – optaram por uma nova organização na esperança de melhor proteger os valores que a Liga tinha falhado, com base nos signatários da Declaração de Washington de 1942 (apelados “as Nações Unidas”, cujo nome foi apropriado pelo novo sistema) e da Declaração de Moscovo de 1943.

Assim, ainda durante a guerra começaram as negociações para a preparação desta “nova ordem mundial”, culminando na Conferência de São Francisco, em 1945, com 50 participantes entre as “Nações Unidas” originais e estados convidados, mas principalmente movida pelos seus quatro “patrocinadores” – EUA, URSS, Reino Unido e China (com a França, cuja posição seria reconhecida depois, estes serão os “Big Five”) Particularmente entre os dois primeiros concentraram-se as discussões do que, no fim da conferência, seria a Carta das Nações Unidas, que entrou em força a 24 de outubro de 1945¹², definindo poderes e papéis para o Conselho de Segurança, a Assembleia-Geral, o Secretário-Geral e o Tribunal Internacional de Justiça (Volger, H., 2010b, pp. 216-230).

Crucial para a formação da ONU, embora não explicitamente mencionado na Carta, foi o já-mencionado conceito de “segurança coletiva”, que Ernst Haas define como a “técnica usada por organizações intergovernamentais para limitar o uso da força entre os seus membros. Providencia as normas e procedimentos para lidar com atos de agressão; e inclui também as normas e processos para induzir membros a adiar hostilidades, (...) resumidas pelas etiquetas ‘resolução pacífica de disputas’. Finalmente,

¹² Data celebrada todos os anos como Aniversário da ONU.

inclui também a própria habilidade da organização para usar a força se uma resolução pacífica falhar” (Abass, A., 2004, p. 113). Versões deste conceito figuraram tanto nas ideias da administração Roosevelt como nas do governo Churchill (idem, pp. 114, 122-123), participantes-chave no processo de formação da organização.

Esta definição, e os valores principais da Carta, enquadram-se principalmente num modelo tradicional de segurança, e numa conceção realista das relações internacionais – a ameaça máxima a um Estado são os restantes Estados, especialmente por meios militares, e o bem máximo é a manutenção da sua sobrevivência – um pensamento já por trás da Liga das Nações, por exemplo. Mas esta não é a única perspetiva presente na fundação da ONU (MacFarlane, S. N. & Khong, Y. F., 2006, pp. 19, 46, 52, 65), que também incluiu (não explicitamente) o que viria a ser o conceito de **segurança humana** -, embora este só tenha ganho forma concreta, e especialmente proeminência, após o fim da Guerra Fria, com a publicação do relatório do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas intitulado “Novas Dimensões de Segurança Humana” (*United Nations*, 2024)¹³.

Se a visão estatocêntrica de segurança tem no seu bem máximo a proteção do Estado, a segurança humana tem o indivíduo, não como cidadão mas como pessoa por si só; se a segurança do Estado depende de não ser ameaçado por outros Estados, a segurança do indivíduo depende da ausência de ameaças aos seus direitos e à sua vida, numa conceção “restrita” do termo, ou também da ausência de escassez e do medo, quer no presente quer no futuro, numa conceção “ampla”, similar à expressa por líderes mundiais em 2005: “o direito de todos de viver em liberdade e dignidade, livres da pobreza e do desespero” (Mani, R. & Ponzio, R., 2018, p. 409); e como os desafios de um mundo crescentemente globalizado dificilmente conseguem ser respondidos pelos Estados individualmente, não só impõe-se a cooperação internacional na sua resolução, mas também deixam estes de ser os únicos atores no âmbito da segurança (Amouyel, A., 2006, pp. 11-12, 17).

Esta conceção, no entanto, não deixa de estar historicamente subordinada à visão estatocêntrica de segurança, e particularmente durante a fase inicial da ONU. O preâmbulo da Carta das Nações Unidas incluir referências diretas aos “direitos humanos fundamentais”, à “dignidade e valor da pessoa humana”, à “[promoção] de progresso

¹³ <https://www.un.org/humansecurity/human-security-milestones-and-history/>

social e melhores condições de vida numa liberdade alargada”, ao “uso de mecanismos internacional para a promoção do avanço social e económico de todos os povos”; e o primeiro artigo da Carta aponta diretamente como um dos propósitos das Nações Unidas “conseguir cooperação internacional para solucionar problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário, e para promover e encorajar o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais para todos sem distinção (...)” (*United Nations*, 2024)¹⁴. Mas estas inclusões, como MacFarlane e Khong (2006, pp. 65-67) apontam, nunca deixaram de ter em conta a segurança dos estados, ao tentar evitar uma repetição dos falhanços da Liga das Nações: pressões económicas e sociais moveram a instauração de regimes totalitários, que ameaçaram tanto os direitos dos cidadãos dentro e fora das suas fronteiras, como a segurança dos Estados em seu redor - para evitar repetições destas tragédias, seria fundamental garantir a segurança económica e a proteção dos direitos individuais, uma vontade codificada assim na Carta, e em vários instrumentos posteriores.

A primeira sessão da Assembleia-Geral reuniu em Nova Iorque, em 1946, e a partir daqui a organização conheceu desenvolvimentos significativos: face ao eclodir da Guerra da Coreia, em 1950, foi autorizada pela primeira vez uma força multinacional para auxiliar um estado vítima de agressão (no caso, a Coreia do Sul), sob mandato da ONU; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, enumerando e declarando-os de validade e carácter universal, foi adotada em 1948, sendo mais tarde reforçada pelos legalmente vinculativos Pactos Internacionais dos Direitos Cívicos e Políticos e dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, seguidos de várias resoluções e convenções para proteção de grupos ou direitos humanos específicos, e mecanismos de recolha de queixas sobre o tema, particularmente de ONGs; o número de estados-Membros aumentou rapidamente dos 51 iniciais para 127 em 1970, sendo o número de membros (não-permanentes) do Conselho de Segurança e do ECOSOC aumentados de seguida (de 6 para 10 e de 18 para 54, respetivamente); a Assembleia-Geral foi chamada a mediar um conflito pela primeira vez durante a Guerra do Suez, em 1956, e aprovou a primeira força de *peacekeeping* da ONU para monitorar as tréguas estabelecidas, abrindo caminho para a mediação da Crise dos Mísseis de Cuba em 1962 e outras intervenções pela paz (raramente tão bem sucedidas, no entanto) (Volger, H., 2010c, pp. 232-235).

¹⁴ <https://www.un.org/en/about-us/un-charter/full-text>

No entanto, a partir de meados da década de 60, os avanços notórios das Nações Unidas foram abrandando, com falhas em mediar ou manter tréguas em várias zonas de conflito (Congo, Médio Oriente, Afeganistão, entre outras), e em reformar a ordem económica internacional através da Assembleia Geral, dominada por países do chamado “terceiro mundo”, devido à oposição do Ocidente. As rivalidades e conflitos *proxy* entre as superpotências mantiveram a sua força paralisante das operações da organização, e a dissatisfação americana com os seus insucessos neste fórum culminou na sua interrupção do pagamento das suas contribuições à ONU, medida imitada pelo Reino Unido e vários estados do Leste Europeu. Tal gerou uma crise de financiamento que exigiu dar poder de veto efetivo às grandes potências em assuntos orçamentais, mostrando que as limitações já sentidas na Liga das Nações – em especial, a sua dependência dos grandes poderes - não haviam sido completamente superadas (idem, pp. 236-237).

Apenas a partir de meados da década de 90 estes problemas abrandaram, nomeadamente devido à reaproximação entre as grandes potências: intervenções da ONU para a manutenção da paz (nomeadamente em África) tiveram mais sucessos, embora outras tenham esbarrado face aos desafios presentes (nomeadamente na Bósnia); uma série de conferências mundiais tiveram larga adesão da parte de decisores, ONGs e cobertura mediática, ecoando a urgência dos temas trabalhados com os públicos do mundo, mas regra geral falhando em obter compromissos políticos palpáveis - com a exceção de avanços notórios nas conferências sobre o Ambiente e Desenvolvimento (1992, no Rio de Janeiro), sobre Direitos Humanos (1993, em Viena, onde foi dado o impulso para criação do Alto-Comissário para os Direitos Humanos), e sobre o estabelecimento do Tribunal Penal Internacional (1998, em Roma) (idem, pp. 238-241).

Também nesta década, e no início do segundo milénio, culminaram as tentativas de reforma da organização, nomeadamente do Conselho de Segurança e do ECOSOC, mas estas foram bloqueadas pelas grandes potências (membros permanentes do Conselho), que apenas aceitaram (e insistiram em) reformas do Secretariado da ONU, reorganizado em quatro componentes principais (departamentos, fundos, programas e agências especializadas), mas tendo também sofrido cortes substanciais de *staff*, minimizando quaisquer ganhos (idem, pp. 241-243). Um importante passo foi dado na adoção das Metas de Desenvolvimento do Milénio, em funcionamento entre 2000 e 2015

(SDGF, 2024)¹⁵, sucedidas pelas **Metas de Desenvolvimento Sustentável** e pela **Agenda 2030** (United Nations, 2024)¹⁶, projetos ambiciosos que tentam unir as preocupações centrais da ONU de prevenção e resolução de conflitos com “governança inclusiva e desenvolvimento equitativo”, uma extensão das ideias de de construção de paz, prevenção estrutural e de segurança humana para estender as respostas da organização para lá da reação a conflitos e da prevenção diplomática e atuar diretamente nas causas de ameaças à segurança das populações e dos estados (Mani, R. & Ponzio, R., 2018, pp. 397, 407-409).

Concluindo, novas e velhas ideias de segurança conjugaram-se no desenvolvimento das Nações Unidas, de forma a responder a novas e velhas ameaças: os danos cataclísmicos das Guerras Mundiais, que desafiaram a imperialidade da segurança estatal, sustentada na ideia vestefaliana de este ser o único garante dos direitos dos seus cidadãos (MacFarlane, S. N. & Khong, Y. F., 2006, pp. 107-108), face ao seu completo falhanço em proteger as suas populações dos horrores da guerra moderna (idem, pp. 109-110), e diretamente contrariada pelos horrores do Holocausto, que provaram que o Estado podia ser de facto a ameaça, e não o protetor, dos cidadãos (idem, pp.113-115); a proliferação de armas nucleares e a iminência de um conflito nuclear, uma Espada de Damocles presente sobre a cabeça da ordem internacional durante a guerra fria, não só pela ameaça direta de estragos apocalípticos sobre os estados, e especialmente sobre as populações que estes estariam impotentes para proteger (novamente), mas também pelo clima de medo instaurado nestas pela corrida às armas nucleares do séc. XX (idem, pp. 116-117) - levando à criação da AIEA e da CTBTO; o crime organizado, tráfico de armas, substâncias ilícitas e pessoas (Williams, P., 2010, pp. 150-157), terrorismo (Wilkinson, P., 2010, pp. 130-131), ciberameaças (Cavelty, M. D., 2010, pp. 180-185), e a crescente interseção de todas estas, que desafiam as fronteiras entre Estados e as noções tradicionais dos atores e alvos de ameaças à segurança, e pelas quais as várias organizações existentes desde a Liga das Nações foram consolidadas no UNODC e nas duas Comissões que o governam; entre muitos, muitos outros, que misturam preocupações de segurança nacional com novas ideias de segurança humana e proteção da vida, propriedade e direitos das populações, e motivam o alargamento e complexificação das suas tentativas de resposta.

¹⁵ <https://www.sdgfund.org/mdgs-sdgs>

¹⁶ <https://sdgs.un.org/goals#history>

Funcionamento da ONU

A versão atual da ONU é efetivamente composta por cinco órgãos principais: a Assembleia Geral; o Conselho de Segurança; o Conselho Económico e Social (ECOSOC); o Tribunal Internacional de Justiça; e o Secretariado. Um sexto órgão, o Conselho de Administração Fiduciária, embora importante no passado pela sua responsabilidade por territórios confiados à administração da ONU, está inativo desde 1994 (*United Nations*, 2024)¹⁷.

A responsabilidade da ONU de manter a paz e segurança internacionais está primariamente depositada nas mãos no **Conselho de Segurança**, de 15 membros com um voto cada, sendo 5 destes membros permanentes – EUA, Rússia, China, Reino Unido e França – estatuto que lhes garante poder de veto sobre as decisões do Conselho. Estas dizem respeito à resolução de disputas internacionais, identificação de agressores, imposição de sanções económicas, colocação de forças militares conjuntas ou forças de *peacekeeping*, e impedimento de proliferação de armas químicas/biológicas/nucleares/de destruição maciça, e os Estados-membros têm o dever de levar a cabo o que for decidido neste órgão, dando-lhe poder legislativo efetivo (Mingst, K. A., Karns, M. P. & Lyon, A. J., 2022, pp. 33). Este grupo também participa, com a Assembleia Geral, nas eleições do Secretário-Geral (cujo nome recomenda), dos juizes do TIJ, e de novos Estados-membros.

Cada um dos membros do Conselho detém mensalmente a presidência do grupo, que organiza as suas discussões, contrariamente aos outros órgãos não detidas de forma regular, antes apenas quando algum assunto é trazido à atenção do grupo, quer por um dos seus membros, por qualquer Estado (até fora da ONU), ou pelo Secretário-Geral, e qualquer um destes pode participar nas reuniões (falando quando pedido e sem poder decisório), embora muito do trabalho seja realizado nas reuniões exclusivas aos membros permanentes (*idem*, pp. 34).

A **Assembleia Geral** é o principal órgão decisório da ONU, incluindo todos os seus 193 (à data de setembro de 2024) Estados-membros, com direitos iguais de voto, e servindo principalmente de fórum de discussão multilateral sobre todos os assuntos abrangidos pela Carta das Nações Unidas, também tendo a responsabilidade de nomear o Secretário-Geral recomendado pelo Conselho de Segurança, eleger os membros não-

¹⁷ <https://www.un.org/en/about-us/main-bodies>

permanentes deste, bem como os membros de todos os outros órgãos (nomeadamente do ECOSOC), receber e aprovar as suas recomendações e relatórios, e aprovar Orçamento da ONU e a admissão de novos Estados-membros. A Assembleia só tem poderes para fazer recomendações, na forma de resoluções, segundo a Carta, mas estas são muitas vezes passos importantes para o desenvolvimento do direito internacional, mesmo que não partilhem a sua vincularidade. Este órgão organiza o seu trabalho em sessões regulares anuais, durando geralmente de setembro a dezembro (para as quais a Assembleia elege um presidente), e reunindo o resto do ano na base da necessidade, ou quando o Secretário-Geral convoca uma sessão extraordinária (*United Nations*, 2024¹⁸; Wesel, R., 2010, pp. 189-192).

Um olhar para as responsabilidades apontadas para os dois órgãos até aqui analisados e podemos notar que, fosse a preocupação das Nações Unidas com segurança puramente estatocêntrica e tradicional, ambos bastariam – se o grande inimigo de um Estado é outro Estado, então um órgão global para monitorização e resolução de disputas, com poderes para intervir sobre e penalizar estados que ameacem a segurança de outros, conseguiria resolver esta preocupação satisfatoriamente. Mas este não é o caso – em primeiro lugar, porque o Conselho não é inteiramente eficaz, como já foi mencionado, na execução do seu mandato; e segundo, porque mesmo que fosse, o Sistema (até como originalmente desenhado) não se circunscreve a este – em particular, quer as vastas áreas de atuação do ECOSOC incluídas na Carta, quer desenvolvimentos posteriores como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as várias convenções e iniciativas e órgãos que dela seguiram, dificilmente podem ser analisadas como meros instrumentos para proteção do Estado. Assim, antes de examinarmos esta segunda fatia do Sistema da ONU, impõe-se reforçar o já mencionado facto de que, mesmo não abandonando as conceções tradicionais de segurança e o ideal da sobrevivência do Estado, parte crucial do desenvolvimento das Nações Unidas foi a incorporação de novas perspetivas centradas nas populações e na promoção dos seus direitos, sustento e qualidade de vida, principalmente pelos dois órgãos analisados a partir daqui.

À Assembleia está subordinado o **Conselho Económico e Social (ECOSOC)**, o fórum central da ONU para assuntos económicos, sociais e humanitários, e o órgão responsável por coordenar as atividades das agências especializadas (Fundo Monetário

¹⁸ <https://www.un.org/en/ga/>

Internacional, Banco Mundial, Organização Mundial de Saúde, etc.) e órgãos subsidiários, bem como por elaborar relatórios, recomendações e conferências, nestas áreas, e gerir as ligações oficiais da ONU com ONGs externas (Volger, H., 2010a, pp. 147-148; *United Nations*, 2024¹⁹; Mingst, K. A., Karns, M. P. & Lyon, A. J., 2022, p.38). O ECOSOC reúne anualmente, alternando entre Genebra e Nova Iorque, e também hospeda reuniões de outros fóruns da ONU (como a Revisão Ministerial Anual, com os ministros dos Estados-membros, sobre a implementação das Metas de Desenvolvimento), geralmente incluindo não apenas os Estados-membros mas representantes da sociedade civil, do setor privado e de outras instituições relevantes do Sistema.

A coordenação das atividades pelo ECOSOC está distribuída entre vários órgãos subsidiários: comissões (regionais e funcionais), corpos de especialistas (governamentais e individuais) comités permanentes, corpos *ad-hoc* e outros. Em particular, durante o estágio tive contacto direto (e portanto são mais relevantes para este relatório) com três destes: o Órgão Internacional de Fiscalização de Estupefacientes / *International Narcotics Control Board* (INCB); a Comissão sobre Prevenção de Crime e Justiça Criminal / *Commission on Crime Prevention and Criminal Justice* (CCPCJ); e a Comissão de Estupefacientes / *Commission on Narcotic Drugs* (CND). Estas duas últimas pertencem ao conjunto das chamadas “comissões funcionais” do ECOSOC, nove corpos subsidiários que servem de órgãos de formulação de políticas dos seus respetivos temas (*United Nations*, 2024²⁰; Volger, H., 2010a, p. 148).

Antes de abordar estas, analisemos o **INCB**, um corpo de especialistas independente e quasi-judicial que monitora a implementação das convenções internacionais de controlo de estupefacientes, nomeadamente através da previsão de tendências na manufatura, tráfico e consumo destas; do aconselhamento de governos sobre o fortalecimento dos seus programas e legislação regulamentar e na revisão da sua aplicação das convenções, da monitorização do uso médico e científico de substâncias controladas para evitar o seu uso indevido; e da sugestão de substâncias psicotrópicas e quaisquer precursores para inserção nas tabelas de substâncias controladas (INCB, 2024a)

O INCB foi estabelecido em 1968, através da fusão de dois organismos prévios da Liga das Nações (a Junta Central Permanente de Narcóticos e o Corpo Supervisório

¹⁹ <https://ecosoc.un.org/en/about-us>

²⁰ <https://ecosoc.un.org/en/about-us/ecosoc-subsiary-bodies>

de Drogas) (*UNODC*, 2024, p. 9)²¹, definida na **Convenção Única sobre Estupefacientes de 1961**, sendo as suas funções originais complementadas pela **Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971** e pela **Convenção da ONU contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas de 1988** - o conjunto destas três é referido como “os tratados” ou “as convenções”.

Os treze membros do INCB são eleitos por cinco anos pelo ECOSOC, dez por recomendação dos Estados e três por recomendação da Organização Mundial de Saúde, servindo todos de forma independente de qualquer governo. O INCB possui também as suas próprias sessões e o seu próprio secretariado (uma subdivisão do UNODC), mas no geral opera em coordenação próxima com as sessões da CND, para as quais é um convidado frequente (*INCB*, 2024a; 2024b).

Das comissões funcionais relevantes olhemos primeiro para a **CCPCJ**, que serve de principal fórum global de discussões, coordenação de ações internacionais e troca de ideias nos temas, como o nome indica, de prevenção de crime e justiça criminal. Foi sido estabelecida em 1992 por resolução do ECOSOC, e é igualmente responsável por aprovar o orçamento do Fundo das Nações Unidas para Prevenção de Crime e Justiça Criminal, e por preparar o Congresso sobre Prevenção de Crime e Justiça Criminal, cujas resoluções a Comissão envia para aprovação pela Assembleia Geral em Nova Iorque. É constituída por 40 Estados-membros eleitos pelo ECOSOC por três anos cada, estando os lugares distribuídos pelos grupos regionais da ONU (*UNODC*, 2024)²².

A **CND**, por sua vez, foi estabelecida em 1946 para supervisionar a aplicação das convenções, analisar a situação global de estupefacientes, e aconselhar o ECOSOC sobre todos os aspetos do controlo internacional de narcóticos, substâncias psicotrópicas e precursores²³, incluindo colocar todos estes nas várias listas internacionais de substâncias controladas. É composta por 53 membros, eleitos pelo ECOSOC por mandatos de quatro anos, com determinado número de lugares reservado para cada grupo regional, e que possuem poder de voto nas matérias da Comissão, podendo os restantes Estados-membros participar nas discussões sem votar (*UNODC*, 2024²⁴; *VNGOC*, 2024²⁵).

²¹ https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/Studies/100_Years_of_Drug_Control.pdf

²² <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CCPCJ/index.html>

²³ Químicos-base sintetizados para produção destas substâncias (*HPRA*, 2024).

²⁴ <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/index.html>

²⁵ <https://vngoc.org/about-the-vngoc/what-to-expect-at-cnd/>

A CCPCJ e a CND também funcionam conjuntamente como órgãos governativos do UNODC, e regulam o seu funcionamento pelas *Regras Procedimentais para Comissões Funcionais da ECOSOC*. Cada sessão – o ciclo anual de trabalhos das comissões (e das outras entidades da ONU) - incluiu uma reunião principal ou regular, onde são discutidos os temas centrais das comissões, e uma reunião reconvocada onde são tratadas questões orçamentais e administrativas, normalmente partilhadas entre as duas comissões, que portanto “re-reunem” em conjunto no final do ano para este efeito. Estas reuniões costumam concretizar-se na adoção de decisões (recomendação dos relatórios e agendas das sessões para aprovação pelo ECOSOC) e de resoluções (declarações para atrair atenção ao seu dado assunto e apelar à ação dos atores relevantes) (idem).

As reuniões principais têm por norma duas partes: o Plenário, onde se debatem os temas regulares (no caso da CND, implementação dos tratados, redução de oferta e procura, diretivas da UNODC, por exemplo); e o *Committee of the Whole* (CoW), onde são discutidos os rascunhos de resoluções da sessão antes destas, finalizadas, serem enviadas para aprovação no Plenário, possibilitando aos participantes discutir as suas nuances técnicas em maior profundidade do que o debate geral costuma permitir. Para além disto, costumam estar incluídos vários eventos paralelos (exposições, conferências, mesas-redondas...) realizados pelos participantes (Estados-membros, ONGs e outras organizações internacionais) sobre subtemas das reuniões (idem).

Para além destas, as sessões anuais de ambas as comissões têm vindo a incluir reuniões temáticas na segunda metade do ano, e um *segmento de alto nível* anexo à reunião principal da sua sessão: no caso da CCPCJ, para discussão da implementação da Declaração de Kyoto de 2021 (UNODC, 2024²⁶); no caso da CND, para discussão dos compromissos estabelecidos na **Declaração Ministerial de 2019** (UNODC, 2024²⁷).

A maior organização internacional existente, com uma infinidade de ramos de atuação, requer um aparato administrativo correspondente para o seu funcionamento dia-a-dia, um papel desempenhado pelo **Secretariado**, que funciona como burocracia efetiva das Nações Unidas – nas palavras de Jan Eliasson, ex-secretário-geral-adjunto, “o nosso

²⁶ https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CCPCJ/Mandate_Functions/thematic-discussions-kyoto.html

²⁷ https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/Mandate_Functions/thematic-discussions.html

trabalho é diminuir o fosso entre o mundo como é o o mundo como devia ser” (Fasulo, L., 2021, p. 30). A distinção entre esta e os serviços civis dos Estados-membros é o caráter e responsabilidades internacionais do seu pessoal, que mantém a nacionalidade sem dever promover esse interesse, e o recrutamento e promoção é realizado de acordo com o mérito e, cada vez mais, distribuição geográfica e equilíbrio de género. A exceção são os cargos mais elevados, nomeados diretamente consoante nomeações e pressões dos Estados-membros pelo **Secretário-Geral**, que encabeça o corpo administrativo das Nações Unidas e, para todos os efeitos, serve de rosto e “diplomata-chefe” para a organização (Volger, H., 2010d, pp. 628-635; Mingst, K. A., Karns, M. P. & Lyon, A. J., 2022, pp. 39-43; *United Nations*, 2024²⁸).

O Secretariado, como um dos órgãos principais do Sistema da ONU, mesmo que nem todas as partes deste façam uso do seu apoio (as agências especializadas e alguns dos órgãos subsidiários da Assembleia Geral possuem os seus próprios secretariados e responsabilidade própria em questões administrativas e de pessoal), tem uma ampla gama de tarefas: organizar as sessões dos vários órgãos e recolher, compilar e distribuir as informações para estes relevantes; preparar rascunhos de decisões/resoluções e gerir a miríade de reuniões informais com os interessados nelas; documentar cada etapa dos trabalhos e registar as várias versões destes e os relatos das respetivas reuniões nos arquivos; organizar e monitorizar a implementação das decisões tomadas; receber e encaminhar para as partes relevantes do sistema todas as comunicações recebidas da sociedade civil, ONGs reconhecidas e Estados-membros e informar estes sobre quaisquer decisões da ONU; aconselhar decisores políticos em todas as áreas não destacadas às agências especializadas; e gerir as relações públicas da instituição e o seu contacto com o público (publicidades, páginas online e tudo mais) (idem).

Assim, os trabalhos políticos e decisórios da Assembleia Geral e do ECOSOC são complementados e materializados pelos esforços de dezenas de milhares de pessoas empregadas pelo Secretariado e distribuídas por todo o mundo em vários departamentos e escritórios. Embora grande parte dos departamentos “críticos” estejam no coração das Nações Unidas em Nova Iorque (nomeadamente o Escritório do Secretário-Geral, que apoia as funções deste, o Departamento de Operações de Paz, que gere os *peacekeepers* das Nações Unidas, entre muitos outros igualmente importantes, mesmo que não tão

²⁸ <https://www.un.org/en/about-us/secretariat>

emblemáticos), importantes escritórios e departamentos estão sediados em Nairobi, Genebra e Viena (idem), sendo as destas duas últimas cidades as mais relevantes para este relatório.

O **Escritório das Nações Unidas em Genebra** hospeda e sustenta os trabalhos de inúmeras agências e organizações do Sistema da ONU de grande importância, desde a Organização Mundial do Comércio (WTO), a Organização Internacional do Trabalho (ILO), e mais relevante neste relatório, o **Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR)**, diretamente subordinado ao Secretário-Geral, cujo mandato implica “a coordenação de todas as atividades de promoção e proteção dos direitos humanos em todo o Sistema da ONU”, estes também servidos por várias convenções codificadoras destes direitos humanos e proteções, e pelos vários Comitês estabelecidos para monitorizar a implementação das convenções, apoiados pelo Escritório. Estas responsabilidades são complementadas por várias atividades de cooperação técnica e aconselhamento oferecidas pelo Escritório aos Estados-membros, nomeadamente para incorporação das convenções nas legislações nacionais, estabelecimento e fortalecimento de instituições próprias de proteção e promoção dos DH, formulação de planos nacionais para este fim, entre outros (Lasse, H. J. & Kaltenbach, E. C., 2007, pp. 748-749; *The UN in Geneva*, 2024²⁹; 2024³⁰). Mais importantemente, e como o seu nome indica, o Escritório funciona como suporte do **Alto-Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (HCHR)**, o oficial central da ONU neste assunto – chefia as operações do Escritório, aconselha diretamente o Secretário-Geral e serve como representante deste em eventos relacionados (OHCHR, 2024³¹; *Universal Rights Group*, 2024³²)

O Escritório também serve como secretariado do **Conselho de Direitos Humanos**, que sucedeu a Comissão de Direitos Humanos como principal órgão intergovernamental das Nações Unidas responsável por este tema em 2006 (*United Nations Human Rights Council*, 2024³³). Esta responsabilidade traduz-se em hospedar discussões sobre assuntos de DH entre os Estados e outros atores internacionais, e sessões especiais para responder a crises na área; conduzir a Revisão Periódica Universal, em que

²⁹ <https://www.ungeneva.org/en/about/organizations>

³⁰ <https://www.ungeneva.org/en/about/topics/human-rights>

³¹ <https://www.ohchr.org/en/about-us/high-commissioner>

³² <https://www.universal-rights.org/human-rights-rough-guides/a-rough-guide-to-the-ohchr/>

³³ <https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/chr/membership>

cada Estado-membro da ONU tem a sua situação de DH avaliada pelo Conselho (idem, 2024)³⁴; e nomear especialistas, missões e comissões de inquérito para monitorizar situações de DH, de forma pontual ou regular, em zonas seleccionadas. O Conselho é composto por 47 Estados-membros, eleitos pela Assembleia Geral durante três anos (com eleições cada ano para um-terço destes) (idem, 2024)³⁵.

A inclusão do Escritório nesta parte do documento, não obstante a minha falta de contacto directo com este, deve-se à estreita interligação dos seus temas com os temas de Viena, e em especial do UNODC, onde direitos humanos são objeto frequente de discussão (como se verificará mais à frente) – na medida inversa, a temática de drogas é um tópico importante nos assuntos do Alto-Comissário atual (*OHCHR*, 2023)³⁶, o (coincidentalmente) austríaco Volker Türk, que por isso marcou presença no segmento de alto nível da sessão principal da CND deste ano (*OHCHR*, 2024)³⁷, como tive a oportunidade de testemunhar.

Igualmente sediada em Genebra está a **Organização Mundial de Saúde** (OMS), agência especializada das Nações Unidas estabelecida em 1946 e operacionalizada em 1948, como epicentro de iniciativas e cooperação internacional para “a obtenção por povos os povos dos mais elevados níveis de saúde” (*Constitution of the World Health Organization*, 1946, cap. 1). A Organização opera em seis áreas fundamentais (*WHO*, 2024)³⁸: garantia de uma cobertura de saúde universal, através de iniciativas próprias e do apoio e aconselhamento de Estados para este fim; programas de deteção, prevenção e resposta a emergências médicas; melhoria do acesso (preço, disponibilidade e qualidade) de medicamentos e produtos de saúde; prevenção, redução e mitigação de resistência antibiótica; uma divisão científica que concentra os seus esforços de desenvolvimento e distribuição global de novos diagnósticos e tratamentos; e análise de dados, quer de tendências de variáveis de saúde, de resultados de políticas e programas, e do auxílio às capacidades de recolha dos Estados.

³⁴ <https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/upr/basic-facts>

³⁵ <https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/hrc/about-council>

³⁶ <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/hrbodies/hrcouncil/sessions-regular/session56/A-HRC-54-53-summary.pdf>

³⁷ <https://www.ohchr.org/en/statements-and-speeches/2024/03/war-drugs-has-failed-says-high-commissioner>

³⁸ <https://www.who.int/our-work>

O mandato extensivo da OMS cobre também vários temas que são responsabilidade das Nações Unidas em Viena, com as quais a Organização coopera. Tal é especialmente notório no trabalho do UNODC, sendo a OMS uma das responsáveis, em primeiro lugar, pela sugestão de substâncias para controlo internacional (consoante decidido pela CND), para as tabelas da Convenções de 1961 (art. 3º) e de 1977 (art. 2º), e pela definição de rótulos e nomenclaturas de uso universal (1961, art. 30º; 1971, art. 10º). Segundo, a Organização mantém várias subdivisões para as suas responsabilidades ligadas a estupefacientes, para além das suas atividades de monitorização, atuando quer na prevenção de abuso de substâncias, quer na redução e prevenção dos riscos e no tratamento de desordens associadas, colaborando com o Escritório em várias atividades e publicações (WHO, 2024)³⁹, e estando presente de forma regular nas reuniões da Comissão de Estupefacientes, como veremos adiante.

Embora num menor âmbito, a OMS também tem iniciativas importantes de colaboração com a AIEA na aplicação de energia e tecnologias nucleares no âmbito da saúde: radioterapia, proteção radiológica, acesso a tratamentos oncológicos e em geral no diagnóstico e tratamento de doenças não-comunicáveis, com projetos como a iniciativa *Rays of Hope* (IAEA, 2024)⁴⁰; prevenção de epidemias com tecnologia nuclear, em especial de zoonoses (doenças de animais transmissíveis para o ser humano) através da rede de laboratórios veterinários e formações da *Zoonotic Disease Integrated Action* / iniciativa *ZODIAC* (IAEA, 2023)⁴¹; e vários outros programas, ações de treino, e publicações, da nutrição à física médica (IAEA, 2024⁴²; 2024⁴³).

Por fim, na junção de esforços da OMS, do UNODC e várias outras reside o **Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH/SIDA / Joint United Nations Program on HIV/AIDS** (ONUSIDA ou **UNAIDS**), estabelecido em 1994 e co-patrocinado por onze organizações do Sistema da ONU para “liderar mundialmente os esforços mundiais de eliminação da SIDA como ameaça a saúde pública até 2030 (UNAIDS, 2024⁴⁴; Res. 1994/24)”: publica relatórios regulares sobre a evolução da epidemia e

³⁹ https://www.who.int/health-topics/drugs-psychoactive#tab=tab_3

⁴⁰ <https://www.iaea.org/services/key-programmes/rays-of-hope>

⁴¹ <https://www.iaea.org/newscenter/news/zodiac-helping-prevent-future-pandemics-with-nuclear-techniques>

⁴² <https://www.iaea.org/about/partnerships/united-nations-system/pan-american-health-organization>

⁴³ <https://www.iaea.org/topics/health>

⁴⁴ <https://www.unaids.org/en/whoweare/about>

análises do progresso e impactos de programas a todos os níveis de governação; participa na divulgação, definição, gestão e aconselhamento destes junto dos estados; atua para melhorar o número de diagnósticos, diminuir o preço e aumentar a oferta e disponibilidade de tratamentos, aumentar o envolvimento de comunidades marginalizadas e especialmente vulneráveis na elaboração e no usufruto dos benefícios destas políticas; e concentra esforços de angariação e distribuição de fundos para estes objetivos (idem).

No âmbito deste Programa, a OMS apoia os países na implementação das suas medidas e programas anti-SIDA, coordena esforços com outras iniciativas de saúde relacionadas (como iniciativas contra a tuberculose), e oferece diretrizes para ampliar e melhorar a oferta de serviços de prevenção e tratamento, entre outras coisas (*WHO*, 2024⁴⁵; *UNAIDS*, 2024⁴⁶); o UNODC, por sua vez, concentra esforços de prevenção, tratamento e apoio de consumidores de drogas, um dos principais grupos com risco de infeção de SIDA e doenças relacionadas (*WHO*, 2024⁴⁷; *UNAIDS*, 2024⁴⁸) - e na direção inversa, a UNAIDS está regularmente presente nas atividades do Escritório, mantendo metas específicas de resultados para consumidores (*UNAIDS*, 2024)⁴⁹ e trabalhando para aumentar o acesso e qualidade dos serviços relevantes e defender abordagens políticas nesse sentido; até com a AIEA a UNAIDS mantém iniciativas conjuntas, nomeadamente no combate ao cancro do colo do útero - cuja probabilidade dispara entre pessoas com SIDA ou doenças relacionadas, e para o qual radioterapia é um tratamento chave -, sendo na base desta conjugação de interesses que ambas atuam para ampliar, especialmente em países em desenvolvimento, o acesso a serviços preventivos (como vacinas) e a estes tratamentos (*IAEA*, 2024)⁵⁰.

A fatia mais importante, para este estágio, das Nações Unidas está hospedada no **Escritório das Nações Unidas em Viena**, a segunda casa do meu estágio, estabelecido em 1980 como o terceiro quartel-general da ONU (a seguir a Nova Iorque e Genebra e antes de Nairobi) e albergando um número considerável de organizações, para as quais

⁴⁵ https://www.who.int/health-topics/hiv-aids/#tab=tab_1

⁴⁶ <https://www.unaids.org/en/aboutunaids/unaidscosponsors/who>

⁴⁷ <https://www.who.int/teams/global-hiv-hepatitis-and-stis-programmes/populations/people-who-inject-drugs>

⁴⁸ https://www.unaids.org/sites/default/files/media_asset/harm-reduction-saves-lives_en.pdf

⁴⁹ https://www.unaids.org/sites/default/files/media_asset/global-AIDS-targets-2025-for-people-who-use-drugs-where-are-we-now_en.pdf

⁵⁰ <https://www.iaea.org/newscenter/pressreleases/iaea-partners-with-unaidsto-tackle-cervical-cancer-a-major-killer-of-women-in-developing-countries>

oferece os serviços “habituais” do Secretariado, e entre as quais destaco o Escritório para Assuntos de Desarmamento, o Escritório do Alto-comissário das Nações Unidas para os Refugiados, O Programa Ambiental das Nações Unidas, o Comité sobre os Usos Pacíficos do Espaço Sideral; e, para efeitos deste relatório, enfatizo o já-mencionado INCB, o **Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC)**, a **Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA/IAEA)** e a **Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Abrangente de Ensaios Nucleares (CTBTO)** (UNOV, 2024)⁵¹.

O UNODC partilha o uso e gestão dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos da UNOV⁵², e é o braço do Secretariado responsável por cinco áreas normativas: crime organizado transnacional, corrupção, justiça criminal, o problema mundial de drogas e terrorismo. É seu mandato auxiliar os Estados-membros a implementar as várias convenções, tratados e instrumentos legais internacionais nestes temas, capacitar as instituições nacionais responsáveis com programas de aconselhamento e cooperação técnica, recolher e compilar estatísticas e informações variadas sobre as tendências de evolução destes tópicos e o surgimento de problemas novos (em relatórios que publica regularmente), facilitar cooperação internacional nestes combates, e gerir os planos e programas relacionados (UNODC, 2024)⁵³.

O Escritório surge da combinação de várias organizações que partilhavam o seu mandato anteriormente: da Liga das Nações, a Seção de Questões Sociais e do Ópio e transformada na Divisão de Estupefacientes depois da 2ª Guerra Mundial, o Fundo das Nações Unidas para Controlo de Abuso de Drogas, criado em 1972, e o secretariado do INCB, que foram combinados para formar o Programa Internacional de Controlo de Drogas das Nações Unidas, em 1991, que por sua vez foi combinado com o centro para Prevenção Internacional de Crimes, em 1997, e finalmente renomeado para o atual Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime, em 2002 (UNODC, 2024, p. 9)⁵⁴.

A base do trabalho do UNODC está nos vários tratados internacionais respetivos ao seu mandato, e para os quais serve de guardião⁵⁵: a Convenção Única de Estupefacientes de 1961, que estabelece uma estrutura geral internacional para o controlo

⁵¹ https://www.unov.org/unov/en/un_in_vienna.html

⁵² https://www.unov.org/unov/en/about_unov.html

⁵³ https://www.unodc.org/images/about-unodc/activity-areas_1100x1251px.jpg

⁵⁴ https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/Studies/100_Years_of_Drug_Control.pdf

⁵⁵ <https://www.unodc.org/unodc/treaties/>

de estupefacientes (regulação da sua posse, comércio e circulação); a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, que estende este controlo a várias substâncias psicoativas; a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas de 1988, que reforça as anteriores e coloca sob este controlo também químicos precursores que possam ser usados no fabrico ilícito das outras substâncias (WTO, s. d., pp. 68-69)⁵⁶; a Convenção contra o Crime Organizado Transnacional (UNTOC), de 2000, que tenta melhorar e coordenar as respostas domésticas ao crime organizado transnacional⁵⁷; a Convenção contra a Corrupção, de 2003, que tenta fazer o mesmo para o combate à corrupção⁵⁸; e dezanove instrumentos legais contra terrorismo nas suas várias dimensões⁵⁹, das quais destaco as Convenções sobre Proteção Física de Material Nuclear, de 1980⁶⁰ e para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear, de 2005⁶¹, ambas em cooperação com a AIEA.

Como extensão do Secretariado, por sua vez uma extensão do Secretário-Geral, o Escritório também assume um papel importante na concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e das suas Metas para o Desenvolvimento Sustentável, adotadas em 2015 e desde aí uma das iniciativas mais visíveis da ONU (*United Nations*, 2024)⁶². O UNODC opera programas em todas as metas⁶³, mas tem em particular custódia de 16 dos seus indicadores - nas metas 3 (saúde e bem-estar), 5 (igualdade de género), 11 (cidades e comunidades sustentáveis), 15 (vida terrestre) e 16 (paz, justiça e instituições fortes) -, que são tópico comum nas reuniões que hospeda, e orientam várias das suas atividades (UNODC, 2024)⁶⁴.

⁵⁶ https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/int_exp_regs_part2_1_e.pdf

⁵⁷ <https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime/intro/UNTOC.html>

⁵⁸ <https://www.unodc.org/corruption/en/uncac/learn-about-uncac.html>

⁵⁹

https://sherloc.unodc.org/cld/v3/sherloc/treaties/search.jspx#?mv=treaties&c=%7B%22filters%22:%5B%7B%22fieldName%22:%22treaty.type_s1%22,%22value%22:%22International%22%7D,%7B%22fieldName%22:%22treaty.topics.topic_s%22,%22value%22:%22Terrorism%22%7D%5D,%22match%22:%22%22,%22startAt%22:20,%22sortings%22:%22%22%7D

⁶⁰

https://sherloc.unodc.org/cld/uploads/res//treaties/definitions/treaty/convention_on_the_physical_protection_of_nuclear_material_1980_html/Nuclear_Materials_Convention_English.pdf

⁶¹

https://sherloc.unodc.org/cld/uploads/res//treaties/definitions/treaty/international_convention_for_the_suppression_of_acts_of_nuclear_terrorism_2005_html/Nuclear_Terrorism_Convention_English.pdf

⁶² <https://sdgs.un.org/goals/history>

⁶³ https://www.unodc.org/documents/SDGs/SDG_website_update_09.2023.pdf

⁶⁴ <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/sustainable-development-goals.html>

A CND e a CCPCJ partilham os serviços do UNODC, que assume responsabilidade pelos “serviços técnicos e substantivos” das comissões e por ligar os Estados-membros ao trabalho destas; mas também é o FINGOV – *Standing open-ended intergovernmental working group in improving the governance and financial situation of the UNODC* -, o grupo de trabalho permanente responsável por avaliar e melhorar a gestão corrente e financeira do Escritório^{65 66}.

Para além das comissões, o UNODC também apoia todas as atividades da ONU que sejam respetivas aos seus mandatos e áreas de interesse, consoante as decisões de outros órgãos. Um exemplo particular é o **Comité Ad-hoc para Elaborar uma Convenção Internacional Abrangente sobre Combater o Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação Para Fins Criminais**, estabelecido pela Assembleia Geral pela resolução 47/247⁶⁷ em 2020 para reunir esforços e especialistas internacionais para o fim muito explicitado no seu título. O tema recai solidamente no mandato do UNODC⁶⁸, que portanto dividiu o peso organizacional com o Secretariado em Nova Iorque: a *chair* do Comité, Faouzia Mebarki, era a então-embaixadora/representante permanente argelina em Viena, e Portugal esteve também representado pelo seu embaixador/representante permanente em Viena, Miguel Almeida e Sousa, como um dos *vice-chairs* do seu *Bureau*: os trabalhos principais alternaram presencialmente em Nova Iorque, e as consultas informais entre-sessões foram em Viena⁶⁹.

Também hospedada no UNOV está a **Agência Internacional de Energia Atômica**, fundada em 1957 como resposta aos medos redobrados de uso indevido de tecnologias nucleares no período de aquecimento da Guerra Fria^{70 71}. Constitui-se como uma “organização autónoma” dentro da ONU governada pelo seu próprio tratado, mas reportando ao Conselho de Segurança e à Assembleia Geral, com a missão dupla de “promover e controlar o Átomo”⁷²: por um lado, facilita e encoraja usos pacíficos e seguros de tecnologia nucleares, atômicas e de radiação, a partilha deste conhecimento, e outros programas de cooperação relacionados; por outro, serve como organismo inspetor

⁶⁵ <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/index.html>

⁶⁶ <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/FINGOV/FINGOV-index.html>

⁶⁷ <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n19/440/28/pdf/n1944028.pdf>

⁶⁸ <https://www.unodc.org/romena/en/cybercrime.html>

⁶⁹ https://www.unodc.org/unodc/en/cybercrime/ad_hoc_committee/home

⁷⁰ <https://www.iaea.org/about/overview/history>

⁷¹ <https://www.un.org/en/conf/npt/2015/pdf/IAEA%20factsheet.pdf>

⁷² <https://www.iaea.org/about/overview/history>

dos compromissos estabelecidos pelo **Tratado de Não Proliferação**⁷³ através da administração de várias salvaguardas (medidas técnicas de verificação do cumprimento destes compromissos) de forma a impedir a expansão não-autorizada e usos não-pacíficos (militares) de tecnologia nuclear, e enquadra estas operações (legal- e organizacionalmente) com os Estados-membros.

As sessões da AIEA dependem dos seus dois órgãos de governação: a **Conferência Geral**, composta por todos os seus Estados-membros, que reúne anualmente para considerar o orçamento e outros assuntos chamados à sua atenção, e incluindo também geralmente não-Estados-membros que sejam convidados e um Fórum Científico sobre tópicos de ciência nuclear⁷⁴; e o **Conselho de Governadores / Board of Governors**⁷⁵, que reúne pelo menos cinco vezes ao ano para examinar e elaborar recomendações sobre o programa, aprovar o orçamento, resoluções, pedidos de adesão, acordos de salvaguardas e os padrões de segurança da Agência, e nomear o seu Diretor-Geral, que coordena as relações com os Estados-membros e outros atores relevantes e chefia as operações dia-a-dia de implementação e revisão de políticas e atividades, contacto com o público e acompanhamento legal dos outros órgãos⁷⁶.

Por fim, embora não tenha participado em nenhuma das suas atividades, também relevante para o relatório (quer pela sua adjacência aos trabalhos da AIEA, quer pela participação portuguesa nesta) é a **Comissão Preparatória da Organização de Proibição Abrangente de Testes Nucleares (CTBTO)**, uma organização interina estabelecida em 1996 para construir o regime de verificação do Tratado de Proibição Abrangente de Testes Nucleares (CTBT) e promover a universalidade deste antes da sua entrada em vigor, aquando a ratificação do tratado por todos os 44 Estados signatários. Estes são por inerência membros da Comissão e reúnem em plenário para decidir sobre as suas responsabilidades, assistidos por dois grupos de trabalho (sobre assuntos orçamentais e administrativos e sobre assuntos de verificação), e um grupo de especialistas para aconselhamento⁷⁷. O mandato da Comissão é suportado pelo seu

⁷³ <https://treaties.unoda.org/t/npt>

⁷⁴ <https://www.iaea.org/about/governance/general-conference>

⁷⁵ <https://www.iaea.org/about/governance/board-of-governors>

⁷⁶ <https://www.iaea.org/about/organizational-structure/offices-reporting-to-the-director-general/director-generals-office>

⁷⁷ <https://www.ctbto.org/our-mission/the-organization/the-preparatory-commission>

Secretariado Técnico Provisório, que auxilia a implementação do regime de verificação e conduz treinos e atividades de divulgação com outros Estados e a sociedade civil^{78 79}.

Todas estas (bem como a grande maioria das restantes organizações que a missão acompanha) realizam as suas atividades no *Vienna International Centre*, também chamado *UNO City*, uma área extraterritorial no meio de uma ilha artificial no rio Danúbio⁸⁰ que sedia esta fatia da ONU, e que portanto serviu quase como segunda instituição de acolhimento, por lá ter assistido aos eventos relacionados com a missão.

Portugal na ONU

Embora a República Portuguesa tenha constado entre os membros-fundadores da Sociedade das Nações, como signatária, entre as potências vitoriosas, do Tratado de Versalhes, em 1919, que estabeleceu esta organização (Teixeira, 2023, p. 41), uma mudança de regime e uma Segunda Guerra Mundial quebraram esta aparente dedicação ao multilateralismo - tendo-se o Estado Novo mantido (ostensivamente) neutral durante a guerra, não fez parte dos 50 das “Nações Unidas” iniciais, nem da Conferência de São Francisco, que definiu o formato da Organização.

Para além desta exclusão inicial, aponta Teixeira (2023, pp. 42-44) outros três fatores importantes para a adesão tardia de Portugal à ONU: primeiro, o fosso entre os valores centrais da Carta das Nações Unidas – democracia, multilateralismo, autodeterminação – e “os mais elementares princípios políticos e ideológicos do Estado Novo”; segundo, o avincado anti-comunismo do regime, e portanto a oposição total de uma das grandes potências, a União Soviética, à sua entrada; terceiro, receios do governo português quanto à possibilidade de ver o seu território usado para iniciativas de segurança, que poderiam ameaçar a soberania nacional.

Mas também três soluções apresentaram-se para permitir a adesão do país: primeiro, a possibilidade de legitimização do regime, e especialmente das suas políticas coloniais (por exemplo, o conflito com a União Indiana sobre as colónias no subcontinente), e de uma maior cooperação com os seus aliados (EUA e as potências coloniais), ansiosos por reforçar o bloco ocidental na ONU; segundo, a cedência da União

⁷⁸ <https://www.ctbto.org/our-mission/the-organization/the-provisional-technical-secretariat>

⁷⁹ <https://www.ctbto.org/our-mission/the-organization>

⁸⁰ Uma descrição muito mais interessante do que a realidade mundana, embora grandiosa, da coisa.

Soviética na sua oposição à entrada portuguesa, fruto do “desanuviamento” permitido ascensão de Khrushchev, que abriu caminho para a admissão de países em bloco e para levantar o veto soviético à entrada portuguesa; e por fim, a celebração de um acordo com os EUA sobre o uso da base das Lajes, que acalmou as preocupações soberanistas do governo (idem, pp. 42-45).

Longe de fruir ao regime salazarista os benefícios de legitimação que este ansiava obter, a entrada na ONU, especialmente a partir da década de '60, abriu uma época, a durar até à Revolução de Abril e à descolonização, de contestação crescente do império colonial português, entre o aumento da presença dos países recém-descolonizados e, portanto, reforço do bloco anticolonial da organização, e a retirada de apoio dos principais aliados portugueses – França, Bélgica, Reino Unido, que concederam a independência formal às suas colónias na década de 60. Também a redobrada oposição das grandes potências, incluindo um atenuar do apoio dos EUA, desejosos de influenciar os movimentos de libertação nas (ex-)colónias, contribuíram para o nadir da posição portuguesa nas Nações Unidas, não obstante manobras diplomáticas e jurídicas variadas e redefinições administrativas falaciosas, que falharam em combater o crescente isolamento do regime (idem, pp. 45-50).

Uma viragem na posição do país na ONU chegou apenas com a mudança para um regime democrático, que priorizou a descolonização na sua política externa inicial, alinhando-se com as posições das Nações Unidas sobre o assunto e transferindo o poder nas colónias para os seus movimentos de libertação. Removidos os seus principais entraves, os governos portugueses do período democrático assumiram a participação na ONU como prioridade da política externa, segundo Teixeira “em quatro eixos fundamentais: a participação no Conselho de Segurança; a participação nas operações de manutenção da paz; a independência de Timor; o exercício de cargos de topo na estrutura da organização”.

Somam-se nestas quatro áreas vários sucessos, até hoje: Portugal é eleito para o Conselho de Segurança em 1978, 1996 e 2010, para a Comissão de Direitos Humanos (predecessora do Conselho de Direitos Humanos atual) em 1978 e 1992, para a presidência da Assembleia Geral em 1995, e um antigo primeiro-ministro, António Guterres, é eleito Secretário-Geral da ONU em 2015 (idem, pp. 50-53; Mendes, J. M., 2015, pp. 88, 90); o país participa de forma contínua, quer por força própria, quer em contexto de participações da União Europeia e da NATO, numa miríade de colocações de

forças de manutenção da paz, por todo o globo; assume um papel fulcral na independência final de Timor depois da ocupação indonésia, quer mantendo o assunto na agenda da ONU, quer negociando com os países envolvidos, quer participando no destacamento de forças de segurança na região (Teixeira, 2023, pp 53-59).

Até sem o mesmo destaque, Portugal também participa ativamente em várias outras partes do Sistema da ONU, das quais naturalmente sublinho as sediadas em Viena, e as mais próximas dos seus assuntos, como abordado acima: aderiu à OMS em 1948 (curiosamente, antes de ser aceite nas Nações Unidas), com a qual coopera em vários ramos, desde centros colaborativos, implementação das suas recomendações e participação nas suas várias iniciativas em todo o espectro do seu mandato (Leite *et al*, 2023, pp. 7-20); e acedeu à CTBTO em 1996, no contexto da adesão da União Europeia à mesma, e mantém uma autoridade nacional para as responsabilidades estipuladas pelo Tratado (Brandão, A. P., 2023, pp. 151-152).

Mais relevante para o estágio é a participação contínua nos assuntos da AIEA desde a fundação desta, durante a qual o país pertenceu ao grupo negocial das “Oito Nações”, que formularam os rascunhos do Estatuto a ser propostos à Assembleia Geral, e para o qual foi convidado em 1955 (antes mesmo da sua adesão à ONU) por ser um dos maiores produtores de urânio da altura (Meruje, M. M. & Marques, J. G., 2021, p. 57). Portugal consta entre os signatários originais do Estatuto da Agência, em 1956, e assinou o seu acordo de salvaguardas original, INFCIRC/77⁸¹, “que transferiu [dos EUA] para a AIEA a responsabilidade de implementar o sistema de salvaguardas” (idem, p. 61), em 1965.

Este foi substituído pelo INFCIRC/272⁸², de 1979, atualizado com as provisões do Tratado de Não-Proliferação, e que foi suplantado pelo INFCIRC/193/Add.3⁸³, de 1986, com o qual Portugal adere, como membro da Comunidade Económica Europeia, ao tratado desta (representada pela Comunidade Europeia de Energia

⁸¹ <https://www.iaea.org/sites/default/files/infcirc77.pdf>

⁸² <https://www.iaea.org/sites/default/files/infcirc272.pdf>

⁸³ <https://www.iaea.org/sites/default/files/infcirc193a3.pdf>

Atómica/EURATOM) com a Agência^{84 85}, atualizado em 1998⁸⁶ com as provisões do Protocolo Adicional⁸⁷, “o qual alargou o leque das atividades e materiais sob o controlo da AIEA” (Meruje, M. M. & Marques, J. G., 2021, pp. 61-62).

Fora os acordos de salvaguardas, o país é parte de várias convenções e acordos de cooperação técnica assinados com a Agência, e foi várias vezes membro do Conselho de Governadores, nos períodos 1957-1978, 1982-1984, 1990-1992, 1996-1998, 2004-2006, 2010-2012 e 2017-2019⁸⁸, e no qual continua a participar como Membro-observador, consoante o estipulado no art. 50º do seu regulamento interno⁸⁹.

Quanto ao UNODC, Portugal aderiu desde o início às três convenções⁹⁰ de controlo⁹¹ de estupefacientes⁹², à contra a Criminalidade Organizada Transnacional⁹³, à contra a Corrupção⁹⁴, e a 17 dos 19 instrumentos jurídicos internacionais respetivos ao terrorismo; e foi eleito em 2024 como membro da Comissão de Estupefacientes, onde já estivera entre 1996 e 2003⁹⁵. Das seis “matérias transnacionais” destacadas no *website* do MNE, cinco dizem respeito ao trabalho do Escritório: drogas, terrorismo, tráfico de seres humanos, crime organizado transnacional e corrupção⁹⁶.

A participação portuguesa nestes é indissociável da sua pertença à União Europeia, representada pela **Delegação da UE para as Organizações Internacionais em**

⁸⁴ <https://www.iaea.org/publications/documents/infcircs/text-agreement-between-belgium-denmark-federal-republic-germany-ireland-italy-luxembourg-netherlands-european-atomic-energy-community-and-agency-connection-treaty-non-proliferation-nuclear-weapons>

⁸⁵ <https://www.iaea.org/sites/default/files/infcirc193.pdf>

⁸⁶ Creio que Meruje e Marques se enganaram ao mencionar o acordo INFCIRC/193/Add.9, cuja versão presente no site da AIEA se refere à adesão da Estónia e da Eslováquia; pela data e nome, referir-se-iam ao .../Add.8, este sim sobre o protocolo adicional, e que consta no site da Agência, como foi citado.

⁸⁷ <https://www.iaea.org/sites/default/files/publications/documents/infcircs/1973/infcirc193a8.pdf>

⁸⁸ <https://ola.iaea.org/Applications/FactSheets/Country/Detail?code=PT>

⁸⁹ <https://www.iaea.org/about/policy/board/rules-and-procedures-of-the-board-of-governors>

⁹⁰ <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-unica-de-1961-sobre-os-estupefacientes-0>

⁹¹ <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-sobre-substancias-psicotropicas-0>

⁹² <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-das-nacoes-unidas-contr-o-trafico-ilicito-de-estupefacientes-e-substancias-1>

⁹³ <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-das-nacoes-unidas-contr-a-criminalidade-organizada-transnacional-0>

⁹⁴ <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-contr-corrupcao-0>

⁹⁵

https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Membership/Elections_and_Membership_Factsheet_Jan2024.pdf

⁹⁶ <https://portal diplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/temas-multilaterais/materias-transnacionais#drogas>

Viena (DELUE) ⁹⁷, estabelecida em 1979 como Delegação da Comissão Europeia, até ao Tratado de Lisboa (em vigor a partir de 2009) a integrar no Serviço Europeu de Ação Externa (EEAS) (Hix, S. & Bjorn, H., 2011, p. 318). Especificamente, a DELUE participa nas reuniões do UNODC (e seus órgãos de governação) e da AIEA como membro observador⁹⁸, coordenando as posições dos Estados-membros que pertençam a estas organizações nas suas matérias.

⁹⁷ https://www.eeas.europa.eu/vienna-international-organisations/who-we-are_en?s=66

⁹⁸ https://www.eeas.europa.eu/vienna-international-organisations/european-union-and-international-organisations-vienna_en?s=66

Atividades desenvolvidas durante o estágio

Partilhando as três componentes do serviço diplomático português em Viena os seus estagiários, as atividades que desenvolvi enquadraram-se também nas suas três divisões: trabalhos na secção consular, trabalhos no plano bilateral (relações Áustria/Eslovénia – Portugal), e trabalhos no plano multilateral (na representação junto das OIs, e mais importantemente junto da ONU/UNOV).

De facto, esta variedade de temas foi um dos fatores principais para priorizar esta embaixada aquando a candidatura ao PECMNE, especialmente tendo em conta os cinco objetivos do estágio: 1) desenvolver competências na área das Relações Internacionais, Direito Internacional e Macroeconomia; 2) desenvolver competências de negociação num ambiente de trabalho internacional e em equipa; 3) aprofundar a compreensão dos eixos principais e da aplicação da Política Externa Portuguesa; 4) compreender a prática e comunicação diplomáticas; e 5) compreender o funcionamento teórico e prático das várias organizações internacionais, nomeadamente das Nações Unidas, e o papel de Portugal como Estado participante.

Todos estes seriam (e, em retrospectiva, foram) melhor conseguidos através da diversidade das atividades da Embaixada em Viena, a que acrescento o valor histórico e simbólico da cidade como epicentro de atividade diplomática (que a sua própria Câmara Municipal faz questão de exaltar⁹⁹): desde o Congresso de Viena, em 1815, que inaugurou o Concerto Europeu, momento-chave na história do multilateralismo (Teixeira, N. S., 2021, p. 16); passando por inúmeras Convenções de Viena, das quais destaco as sobre Relações Diplomáticas, de 1961 (que regula o seu estabelecimento e características)¹⁰⁰, sobre Relações Consulares, de 1963 (que codifica as operações de postos e funcionários consulares)¹⁰¹, e sobre Direitos dos Tratados, de 1965 (que regula a assinatura, interpretação, aplicação, modificação e término de tratados internacionais)¹⁰²; pela Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, de 1993, que criou o Alto-Comissário para os DH¹⁰³, como já mencionado; e o *Joint Comprehensive Plan of Action* (JCPOA), de 2015, de limitação do programa nuclear iraniano¹⁰⁴, entre muitos outros.

⁹⁹ <https://www.wien.gv.at/english/politics/international/organisations.html>

¹⁰⁰ https://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/9_1_1961.pdf

¹⁰¹ <https://micicinitiative.iom.int/vienna-convention-consular-relations-1963>

¹⁰² https://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1_1_1969.pdf

¹⁰³ <https://www.ohchr.org/en/about-us/history/vienna-declaration>

¹⁰⁴ https://www.eeas.europa.eu/eeas/nuclear-agreement-%E2%80%93-jcpoa_en

Durante o estágio, tive a oportunidade de estar sob orientação de uma das duas então-conselheiras da embaixada, a Dra. Mafalda de Oliveira Dias, responsável pela sessão consular, pela parte bilateral cultural e pelos assuntos multilaterais nucleares, de desarmamento e não-proliferação. Tendo um foco e interesse acrescidos nas atividades relacionadas com o UNODC, não posso deixar de salientar a valiosa ajuda e aprendizagem proporcionada pela outra então-conselheira, a Dra. Ana Leitão, Chefe de Missão Adjunta e responsável pelos assuntos dessa fatia da ONU e pela parte bilateral política.

Atividades da secção consular

A nível da secção consular, foram três as atividades realizadas. A primeira, desde Novembro até ao fim do estágio, consistiu na criação de uma base de dados informatizada das inscrições consulares dos portugueses residentes na Áustria e Eslovénia e inscritos na Secção Consular da Embaixada de Portugal em Viena, que existem atualmente apenas em suporte físico.

Com as resenhas, esta era a tarefa mais regular do estágio, feita sempre que não havia algo mais pontual/importante a exigir a nossa atenção: com as minhas colegas, analisámos as pastas e, para cada inscrito, preenchíamos diversas informações relevantes sobre essa inscrição, desde o país de residência - Áustria ou Eslovénia - a outros dados fundamentais para a análise das comunidades portuguesas neste país e para o apoio consular devido a estes cidadãos.

Os principais desafios desta tarefa foram, em algumas circunstâncias, a desatualização das informações, por frequentemente tratarmos inscrições muito antigas e de os cidadãos não informarem a secção consular quando saem da Áustria ou Eslovénia; e preencher a tabela a um ritmo sustentável, mantendo o rigor sem cair num ritmo mecânico, que podia dar aso a erros. Por outro lado, foi uma excelente oportunidade de aprendizagem sobre quem compõe (e compunha) a comunidade portuguesa (residente e visitante) na região, entre a grande diversidade de ocupações, faixas etárias, zonas de origem e estadia, etc.

A segunda atividade foi a revisão e correção, durante o período de campanha e até ao dia de voto nas mais recentes eleições legislativas (25 de fevereiro a 8 de março), dos

contactos e moradas (numa tabela *Excel*) das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia aos quais seriam enviados, depois de concluída a eleição, os votos antecipados realizados junto da secção consular de Viena, em conjunto com uma das minhas colegas. Outra tarefa relativamente simples, cujo desafio residiu na surpreendente dificuldade em encontrar as informações que precisávamos nas fontes que nos estavam disponíveis, às vezes contendo informação desatualizada, incompleta ou conflitante entre as várias fontes a que recorremos – *websites* dos municípios, documentos oficiais, pesquisa das localizações no Google Maps, que exigiu uma pesquisa e comparação extensivas da informação existente.

A terceira atividade, nas duas últimas semanas de estágio, foi a elaboração de um guião para pessoas em situação de sem-abrigo em Viena, incluindo abrigos, recursos municipais e de instituições sem fins lucrativos, e outras fontes de supressão das necessidades básicas (alimentação, dormida, higiene pessoal) e de aconselhamento médico e profissional. Embora tenha realizado alguma pesquisa inicial e elaborado um rascunho para o guião, a maior parte desta tarefa ficou a cargo das minhas colegas, passando eu para outras.

De salientar, para todas as tarefas respetivas à secção consular, bem como para as interações com as colegas desta secção que essas tarefas ocasionaram, o seu contributo para eu melhor valorizar o trabalho realizado pelos serviços consulares, tantas vezes fazendo o melhor que podem com informação desatualizada e/ou incompleta e uma insuficiência chocante de meios para auxiliar estas comunidades ao ritmo que é esperado. A incompreensão desta realidade, e a injustiça frequente no tratamento brusco e redutor das atividades consulares, não obstante a sua dificuldade (entre míriades de normas para consultar e transmitir aos cidadãos, processos para aprender e agilizar, pedidos para responder, etc.), nada ajudam em colmatar as dificuldades enfrentadas por estes serviços, e mais importantemente, por quem os realiza, não menos pessoas que quem os pede ou ordena.

Atividades da embaixada

A nível bilateral, foram desenvolvidas duas atividades. A primeira, de carácter regular, foi a elaboração de uma resenha bi-semanal sobre a atualidade austríaca, agrupadas nos temas: política interna, saúde, economia, União Europeia, política externa e agendas ministeriais. Tal como a base de dados, esta era uma tarefa regular no estágio,

a realizar sempre exceto aquando a existência de outras mais urgentes. Com base num guião elaborado pelas conselheiras, recolhíamos entre vários órgãos noticiosos austríacos (*Der Standard*, *Die Presse*, *Kurier*, *ORF*, *The Local Austria* e a *newsletter* inglesa da APA/*Austria Presse Agentur*) e internacionais (*Euractiv*), bem como nas redes sociais das personalidades políticas mais relevantes¹⁰⁵ e respetivos *websites* (do BMEIA/Ministério dos Negócios Estrangeiros austríaco, da Chancelaria Federal e da Presidência), os temas mais relevantes da atualidade austríaca – desde crises políticas, resultados eleitorais, visitas de estado, posições tomadas em assuntos internacionais, estatísticas económicas, entre outros, consoante o que considerássemos mais relevante tanto na Áustria como para a audiência portuguesa.

Uma dificuldade recorrente do estágio (e, portanto, tópico recorrente neste relatório), foi a de selecionar e resumir a informação que seria importante transmitir; não apenas as notícias mais importantes (eventos marcantes, continuações das resenhas anteriores...), mas também os detalhes essenciais destas. Uma resenha demasiado curta seria funcionalmente inútil (exceto na implausível semana em que nada de relevante acontecesse), e uma demasiado longa apenas desperdiçaria o tempo de quem a escreve e de quem a lê – portanto, entre o detalhe necessário e a brevidade foi preciso um equilíbrio às vezes tenso, mas facilitado pela gradual habituação à escrita. Outro desafio residiu em tentar evitar viéses pessoais por certos temas, perspetivas e opiniões na recolha de informação, e simultaneamente reconhecer e complementar a subjetividade no material recolhido; uma dificuldade superada quer com consulta de várias fontes (especialmente nos temas mais importantes, e pelas quais tentávamos incorporar várias perspetivas, quando relevante), com a escrita conjunta da resenha pelo grupo de estagiários, e com verificação (e experiência) das conselheiras.

Acrescento que o acompanhamento regular de assuntos austríacos (e toda a pesquisa necessária para compreender o contexto das notícias que recolhíamos), para além do valor informativo considerável sobre as várias facetas do país, contribuíram consideravelmente para estabelecer uma vida em Viena durante aquele período. Encontrando-me longe de casa, numa cidade que só conhecia de uma visita anterior e

¹⁰⁵ Sendo estes nas datas do estágio o Presidente, Alexander Van der Bellen; o Chanceler Federal, Karl Nehammer; o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Alexander Schallenberg; a Ministra dos Assuntos Europeus, Karoline Edtstadler; bem como quaisquer ministros cujos temas estivessem na “ribalta”; e dos líderes da oposição, em particular os líderes do SPÖ/Partido Social-Democrata da Áustria, Andreas Babler, e do FPÖ/Partido da Liberdade da Áustria, Herbert Kickl.

muito diferente de onde já tinha morado, o processo de acomodação e de criação de um cotidiano confortável na capital austríaca foi essencial para o aproveitamento geral do estágio (só não formalmente), e parte crucial disso foi acompanhar a atualidade do país (e da cidade) de forma regular e sistematizada, combatendo os sentimentos tão-frequentes de isolamento e “não-pertença”, típicos destas mudanças, e permitindo pelo menos alguma sensação de integração neste novo ambiente.

A segunda atividade foi a elaboração de um guião, entre 26 de outubro e 6 de novembro de 2023, sobre os assuntos cruciais da atualidade da Eslovénia para umas consultas políticas da Diretora-Geral da Política Externa com a Eslovénia. Os temas relevantes no período em questão foram estruturados em três áreas principais, com orientação das conselheiras.

Em primeiro lugar, uma visão geral da política interna eslovena, destacando a reestruturação do governo de Robert Golob, então-primeiro-ministro, depois de várias demissões; e os problemas de implementação da sua agenda reformista, base do programa da sua coligação, nomeadamente nos setores da saúde, salários, habitação e defesa, medidas anti-inflacionárias e contenção dos preços da energia e alimentação, face à diminuição do apoio público da coligação, e ao correspondente aumento da pressão exercida pelos partidos na oposição.

Segundo, da política externa: visitas e encontros ministeriais de destaque, nomeadamente nos Balcãs Ocidentais e com homólogos da Zona Euro e de países no Conselho de Segurança da ONU; e as posições eslovenas sobre a guerra na Ucrânia e o conflito no Médio Oriente.

Terceiro, a economia: os programas e apoios à reconstrução depois das cheias devastadoras de agosto de 2023 no oeste do país¹⁰⁶, e consequentes medidas extraordinárias e revisão dos orçamentos de Estado de 2024 e 2025 para abranger os novos gastos; as tentativas de resolução da crise energética eslovena; e a gestão de relações laborais e das tensões entre sindicatos e empresas, principalmente sobre propostas de aumentos salariais e legislação de proteção laboral.

Em particular, estive responsável pela elaboração desta última parte, ficando as minhas colegas com as áreas de política interna e externa, e revendo em conjunto o

¹⁰⁶ <https://reliefweb.int/disaster/fl-2023-000144-svn>

trabalho realizado por cada um. O desafio residiu na procura e, novamente, na síntese de informação sobre estes temas, especialmente em fontes eslovenas (com recurso frequente a vários *softwares* de tradução), de forma a que não ficasse nem excessivamente sintético, nem excessivamente longo, nem em blocos desconexos de texto, e avaliar o que seria mais necessário para a diretora-geral saber.

Esta atividade constituiu uma oportunidade única para aprofundar conhecimento sobre um país, embora secundário para o estágio, não menos importante nas funções da embaixada, e interessantíssimo por si só – e perceber parte da (até então completamente alheia) realidade eslovena, a história (moderna) do país, a diversidade de tons e perspectivas no seu ambiente mediático (tanto quanto as traduções conseguiam transmitir), e a complexidade dos problemas que a Eslovénia enfrentava.

Atividades da representação permanente

A nível da representação permanente, todas as tarefas com as quais fui encarregue incluíam a elaboração de um relato do evento a que assisti, quer apenas com os pontos salientes ou excepcionais, ou do decorrer da ordem de trabalhos. Também todas estas atividades, no meu caso, disseram respeito a eventos das Nações Unidas – de duas das secções em Viena, a AIEA e o UNODC, e de um comité de trabalho de Nova Iorque relacionado com o segundo -, embora a missão permanente esteja presente noutras organizações da cidade.

AIEA

Em relação à AIEA, pude acompanhar e relatar um *briefing* técnico informal aos seus Estados-membros sobre os relatórios GOV/2023/57 de dia 13 do mesmo mês, sobre as atividades de verificação e monitorização da Agência na República Islâmica do Irão¹⁰⁷, e GOV/2023/58, de dia 15, sobre os acordos de salvaguardas de não-proliferação com o país¹⁰⁸, ambos objeto de discussão na reunião do *Board of Governors* da agência do dia 22 desse mês. Os pontos principais deste *briefing* foram dados sobre as reservas de material nuclear iraniano e indícios do seu uso, nomeadamente enriquecimento de urânio, discrepâncias nesta quantidade entre o verificado e o transmitido pelo Irão à

¹⁰⁷ <https://www.iaea.org/sites/default/files/documents/gov2023-57.pdf>

¹⁰⁸ <https://www.iaea.org/sites/default/files/documents/gov2023-58.pdf>

Agência, e falhas de informação ou permissão para monitorização pela parte do Irão noutras áreas, bem como o incumprimento de acordos prévios entre a agência e o país e a sua recente “de-designação” de vários inspetores.

Sendo o meu primeiro contacto direto com os assuntos da Agência - fora das leituras feitas sobre esta e da análise dos documentos preparatórios da reunião -, voltou a ser difícil distinguir entre o que seria essencial e supérfluo incluir no relato, pelo meio de dados incompreensíveis e siglas desconhecidas, e simultaneamente aguentar o entusiasmo e espanto da primeira vez a assistir a uma destas reuniões, e a perceber em primeira pessoa as dinâmicas presentes nestas (das quais realço as conhecidas tensões geopolíticas e estratégicas quanto ao tema).

A segunda atividade foi acompanhar, com uma das minhas colegas, as reuniões à qual dizia respeito o *briefing* anterior, do *Technical Assistance and Cooperation Committee* (TACC) e do *Board of Governors* (BoG) da AIEA, o primeiro nos dias 20 e 21 de novembro de 2023 e o segundo nos dias 22 a 24¹⁰⁹, e sobre as quais depois escrevemos um relato em conjunto. Os pontos principais da primeira foram, como indica o nome, principalmente técnicos: a apresentação do “Programa de Cooperação Técnica (TCP)” da Agência para 2024 e 2025; discussão do financiamento do “Fundo de Cooperação Técnica”, que sustenta os programas da Agência neste âmbito, entre contribuições de estados-membros e a procura de fontes de financiamento alternativas; as iniciativas de maior representatividade (de género e de países em desenvolvimento) na Agência, e a adequação dos programas aos seus Estados-alvo. Para lá de temas principalmente “técnicos”, vários momentos de tensão pontuaram a reunião, nomeadamente discussões sobre os eventos na Palestina, acusações de violações pela Federação Russa (e aliados) da Carta da ONU, entre outras.

A reunião do *Board of Governors*, por sua vez, teve como temas principais: a aprovação da adesão à Agência das Ilhas Cook; a aprovação de relatórios sobre as atividades do TACC; a discussão sobre as atividades de verificação no Irão, à luz da res. 2231 (2015) do Conselho de Segurança¹¹⁰; a aprovação de acordos de salvaguardas com o Nauru e da nomeação de inspetores da AIEA para trabalho de salvaguardas; a aplicação

¹⁰⁹ <https://www.iaea.org/events/evt2102407>

¹¹⁰ <https://main.un.org/securitycouncil/en/content/2231/background>

dos acordos de salvaguardas na Coreia do Norte, Síria, Irão e Ucrânia; e a transferência de materiais nucleares no contexto da aliança AUKUS.

Para lá do choque inicial com a permeabilidade destas reuniões a tensões que parecem desligadas dos seus tópicos principais, estes relatos foram uma oportunidade rica para perceber (ou confirmar) o *porquê* desta permeabilidade e a interconetividade dos vários assuntos da ONU e de outras faixetas das RI “no campo”, e especificamente entre assuntos “nucleares” e outros tópicos: por exemplo, preocupações sobre a segurança nuclear na Ucrânia eram sempre acompanhadas de denúncias vincadas da invasão russa¹¹¹, tema presente até noutras reuniões posteriores e que, segundo as delegações mais críticas (EUA e estados europeus), seria o motivo principal do surgir das questões de segurança que eram levantadas. Nenhum dos temas fraturantes mencionados, dos grandes objetos de estudo contemporâneos das RI (e fatores de visibilidade, se julgarmos pela quantidade de comentário televisivo protagonizado por académicos da área) me era exatamente novidade, mas precisamente nisso reside o fascínio de os ver “ao vivo”, pelas bocas de alguns dos diplomatas que dão a voz e a cara aos Estados envolvidos.

Salientar também a particular dificuldade que tive na síntese de uma semana de longas discussões (e dos apontamentos igualmente extensos que delas tirei) num relato relativamente curto, demorando muito mais tempo do que o esperado e merecendo várias chamadas de atenção por parte da minha orientadora de estágio (o relato original que enviamos tinha mais de 50 páginas, dificilmente o resumo dos pontos principais que devia ter sido e que nos tinha sido pedido, expressamente, várias vezes), tendo de reescrever tudo de forma efetivamente resumida, e engolir o medo de deixar escapar alguma informação crítica entre toda a sintetização (em perspetiva, algo muito improvável, como a minha orientadora bem fez questão de sublinhar).

Exemplificando: para além de incluir as discussões dentro dos tópicos da agenda, parte importante dos relatos era também apontar discussões tidas sobre tópicos “externos”; na versão inicial do relato, ocupamos seis páginas (dois-terços do tamanho do relato final) com os comentários dos Estados sobre a situação na Palestina, detalhando cada crítica, acusação, declaração de apoio, etc., por cada Estado presente; na versão

¹¹¹ https://www.eeas.europa.eu/delegations/vienna-international-organisations/eu-statement-iaea-board-governors-nuclear-safety-security-and-safeguards-ukraine-delivered-23_en?s=66

corrigida, esta discussão ocupou apenas dois parágrafos e meia página, apenas destacando as principais críticas e respostas realizadas por cada um dos lados da discussão.

A terceira atividade foi a elaboração conjunta, com uma das minhas colegas, de um apanhado sobre a participação da Agência na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023, também chamada COP28, entre 30 de novembro e 12 de dezembro no Dubai, Emirados Árabes Unidos. Com base em notícias de fontes variadas e no próprio relato que a Agência ia elaborando sobre a sua participação¹¹², escrevemos um breve apanhado sobre os pontos principais desta.

A destacar: a Declaração da Agência sobre Energia Nuclear, sobre o papel desta na transição energética e na obtenção de neutralidade carbônica até 2050, pelo seu Diretor-Geral, Rafael Mariano Grossi, durante um evento *high-profile* do dia 1 de dezembro, pela primeira vez na história da agência na COP; o anúncio da realização da 1ª Cimeira da Energia Nuclear, dias 21 e 22 de março de 2024 em Bruxelas, com os governos belga e francês, da reunião inaugural do Grupo Mundial de Energia de Fusão para encorajar colaboração intersetorial e público-privada neste âmbito; o anúncio do projeto *Atoms4Food*, com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, para atenuar os impactos das alterações climáticas na segurança alimentar; as várias atividades realizadas no pavilhão *Atoms4Climate*, sobre o papel do nuclear em questões de energia, alimentação e recursos hídricos; e a Declaração para Triplicar a Energia Nuclear, de vinte e dois países parte da Agência, que se comprometeram a atingir essa meta até 2050.

A última atividade respetiva à AIEA do estágio foi o acompanhamento do Fórum *Rays of Hope 2024*¹¹³, nos dias 1 e 2 de fevereiro, e elaboração de um relato dos eventos. O projeto *Rays of Hope*, em colaboração com a Organização Mundial de Saúde, concentra os esforços da Agência no auxílio à luta contra o cancro, ajudando ao estabelecimento ou fortalecimento de iniciativas nacionais de medicina de radiação¹¹⁴, e este Fórum serviu para discutir o progresso feito entre a Agência e os seus parceiros nacionais neste campo, nomeadamente em África, na América Latina e nas Caraíbas.

¹¹² <https://www.iaea.org/topics/climate-change/the-iaea-and-cop/cop28>

¹¹³ <https://www.iaea.org/events/rays-of-hope/2024/programme>

¹¹⁴ <https://www.iaea.org/raysofhope>

Como contributo geral destas tarefas, destaco perceber a surpreendente diversidade de iniciativas que a Agência assume e, na mesma moeda, a variedade dos usos pacíficos de tecnologia nuclear que esta promove para lá das aplicações mais óbvias (nomeadamente na área energética), quer nas áreas da saúde como acima mencionado, da alimentação, da pesquisa científica, e em todas as áreas tangentes a segurança nuclear¹¹⁵, das quais antes do estágio não tinha a menor ideia.

UNODC

Quanto ao UNODC, a primeira tarefa que recebi foi, com uma das minhas colegas, acompanhar e relatar a primeira parte das “*2023 Thematic Discussions on the Implementation of All International Drug Policy Commitments, Following-up to the 2019 Ministerial Declaration*”¹¹⁶, realizada entre os dias 23 e 25 de outubro, no contexto da 66ª sessão da CND. Estas discussões entre estados-membros, especialistas convidados e ONGs abrangeram vários temas, desde aqueles “próprios” do UNODC – a concretização dos objetivos da Declaração de 2019, a diversificação dos mercados de narcóticos em todos os níveis de produção, tráfico e consumo, medidas de cooperação internacional, a conexão entre tráfico e outra criminalidade, disparidades entre comunidades no acesso a tratamento de problemas relacionados com o consumo, e desafios na aplicação da lei – a temas “externos” – nomeadamente, como noutras reuniões durante o estágio, os conflitos no Médio Oriente e na Ucrânia.

Esta tarefa foi a primeira realizada no contexto da representação junto das Nações Unidas em Viena e, portanto, foi também a mais chocante, resultado da colisão entre as várias ideias e expectativas sobre o “habitual” da ONU e dos diplomatas presentes, das interações entre Estados, e a realidade. Como para outras reuniões, também a seleção do que seria relevante incluir no relato a fazer foi difícil, acrescido por, sendo a primeira experiência com estes trabalhos, não ter uma ideia sólida (para lá, e apesar, das indicações das diplomatas) sobre os temas de mais relevo e o que poderia ser ignorado. Ambos estes desafios foram superados com o tempo (e muita tentativa e erro), ficando um interesse reinvigorado pelo trabalho de organizações e fóruns internacionais, e particularmente

¹¹⁵ <https://www.iaea.org/newscenter/news/iaea-director-general-briefs-board-of-governors-atoms4food-initiative-ukraine-iran-cop28-and-nuclear-energy-summit>

¹¹⁶ https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/66_Session_2023/thematic-sessions.html

pelos temas do UNODC, especialmente devido às várias apresentações de especialistas convidados a que pudemos assistir, sobre temas como novas substâncias ilícitas (e especialmente substâncias sintéticas), rotas de tráfico de droga (muitas vezes partilhadas com outros tipos de mercadorias) e as estruturas das suas cadeias de abastecimento, variações na produção dos narcóticos mais comuns, estatísticas globais de corrupção, crimes contra o ambiente, entre muitos outros.

- ***Reconvened session***

A segunda tarefa foi acompanhar a finalização da 66ª sessão do CND e o início da 67ª ¹¹⁷, tidas em conjunto com a finalização da 32ª sessão da *Commission on Crime Prevention and Criminal Justice/CCPCJ* ¹¹⁸, também parte do UNODC, e início da 33ª, entre os dias 7 e 8 de dezembro, com discussões em torno de questões orçamentais, administrativas e da gestão estratégica das duas comissões. Nomeadamente, foram temas: a aprovação do rascunho do programa de atividades e do orçamento do UNODC para 202; a avaliação do programa de 2023; a eleição do *Bureau* e avaliação das atividades do FINGOV; o ritmo e desafios da implementação dos compromissos internacionais de controlo de drogas; as datas e programa da sessão principal da 67ª CND, a eleição do seu *Bureau*, e a apresentação das substâncias a ser votadas nesta para controlo internacional; as preparações do 15º *Crime Congress* e para a 33ª sessão principal da CCPCJ; cooperação internacional no combate contra crimes ambientais, religiosos e cibernéticos.

- ***Bureau da Convenção de Cibercrime***

Paralelamente às minhas restantes responsabilidades, fui encarregue de acompanhar o Embaixador, Miguel de Almeida e Sousa, nas reuniões do *Bureau* da sétima sessão do *Ad Hoc Committee to Elaborate a Comprehensive International Convention on Countering the Use of Information and Communications Technologies for Criminal Purposes* (a partir daqui apenas *Bureau* e Convenção de Cibercrime), na sua posição como um dos *Vice-Chairs* deste grupo, entre 26 de janeiro e 9 de fevereiro.

¹¹⁷

https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/66Reconvened_Session_2023/Main.html

¹¹⁸

https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CCPCJ/session/32Reconvened_Session_2023/Main.html

Estes apoiavam e aconselhavam a *Chair* da convenção, a embaixadora da Argélia em Viena, Faouzia Mebarki, na gestão dos debates da convenção, nomeadamente assumindo responsabilidades cada um pelas discussões (formais e informais) de um dos tópicos da convenção, permitindo que cada *vice* concentrasse a sua atenção num tema específico, cujas discussões conseguiria melhor monitorizar e resumir ao *Bureau*, e também que vários tópicos fossem trabalhados em simultâneo, para acelerar os trabalhos (não impedindo que, nos temas mais divisivos, a falta de consenso os paralisasse).

O *Bureau* era composto por três membros de cada um dos grupos regionais da ONU: do Grupo Africano, a *Chair* pela Argélia e representantes do Egito e da Nigéria; do Grupo da Ásia-Pacífico, representantes da China e do Japão e o relator do *Bureau*, da Indonésia; do Grupo da Europa do Leste, representantes da Estónia, Polónia e Federação Russa; do Grupo da América Latina e Caraíbas, representantes da Nicarágua, da República Dominicana e do Brasil; e do Grupo da Europa Ocidental e Outros, Portugal e representantes dos EUA e da Austrália¹¹⁹.

Neste âmbito, prestei ao Sr. Embaixador qualquer assistência que fosse pedida, desde fazer relatos das sessões do *Bureau*, acompanhar a evolução das discussões em Nova Iorque (transmitidas online pelo secretariado da ONU), produzir quaisquer propostas de pontos adicionais ou compromissos que precisassem de ser consultadas, manter contactos com as restantes partes (em Nova Iorque e Lisboa) a acompanhar o Comité, e esclarecer quaisquer dúvidas que ocorressem no decorrer das reuniões ou da sua preparação.

Estive nas reuniões dos dias 26, 29 e 31 de janeiro, 1, 2, 8 e 9 de fevereiro, e 8 de abril, datas entre as quais também assisti a partes dos trabalhos da convenção principal, e portanto testemunhei a incapacidade entre as delegações de chegar a consenso, quer na sessão principal, quer em discussões informais, apesar de várias tentativas de delegações individuais e da *Chair* de apresentar propostas de compromisso, face aos temas de maior discórdia: o âmbito do texto (se seriam apenas abrangidos cibercrimes, ou seja, crimes exclusivos a redes eletrónicas, ou outra criminalidade tradicional cometida com recurso a estas redes (Bregant, J. & Bregant. R., 2014, p. 1)), e as salvaguardas incluídas nos artigos (se todos os processos permitidos no texto dependiam ou não de estrito respeito

¹¹⁹ https://www.unodc.org/unodc/en/cybercrime/ad_hoc_committee/home

pelos direitos humanos e pelo estado de direito, e se estas provisões deviam ser explicitamente colocadas no texto).

Assim, foi decidido em *Bureau* na penúltima reunião, de 9 de fevereiro, suspender os trabalhos do *Committee* até uma data a decidir depois, cujas hipóteses foram discutidas na última reunião, a 8 de abril, decidindo-se trabalhar a proposta de continuar a sessão entre 29 de julho e 9 de agosto, e até lá tendo discussões informais para resolver as questões em aberto (tendo o meu estágio já acabado aquando estas).

A falta de familiaridade com terminologia de cibersegurança dificultou estas funções, sendo especialmente desafiante responder a questões do Embaixador nas reuniões iniciais, até conseguir colocar a leitura em dia sobre os temas e documentos em discussão. Não posso deixar de destacar a diferença de perspetiva entre assistir às reuniões como parte do público, ou de uma delegação, e como parte da mesa que gere a reunião, que pude experienciar pelas reuniões do *Bureau* (pelas suas funções específicas, acima apontadas, e que inicialmente me causaram bastante confusão para relatar), e as suas discussões sobre o progresso tantas vezes frustrante dos trabalhos e os desafios da organização destes, que me escaparia caso, como nas restantes reuniões a que tive oportunidade de assistir, fosse apenas parte da audiência dos eventos.

Já depois do término do estágio, o Comité foi continuado (na terceira das datas supramencionadas) e foi aceite um rascunho da convenção para ser proposto à Assembleia Geral¹²⁰, que se encontra disponível online¹²¹.

- ***Outcome Document***

A tarefa seguinte foi acompanhar e relatar as “consultas informais” - discussões entre os Estados-membros, moderadas pelo *chair* da 67ª sessão, o embaixador do Gana, Philbert Johnson, e apoiadas pelo secretariado da CND - para elaboração da “*High-Level Declaration by the Commission on Narcotic Drugs on the 2024 midterm review, following up to the 2019 Ministerial Declaration*”¹²², apelidada em Viena de *Outcome Document*,

¹²⁰ https://www.unodc.org/unodc/en/frontpage/2024/August/united-nations_-member-states-finalize-a-new-cybercrime-convention.html

¹²¹ Em: <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/v24/055/06/pdf/v2405506.pdf>

¹²² https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/67_Session_2024/review.html

tendo acompanhado as sessões dos dias 23 e 25 de janeiro, 2, 5, 9, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de fevereiro e 1, 2, 4 e 12 de março.

O *Outcome Document* insere-se no contexto do evento principal da 67ª sessão da CND, a *Midterm Review* – 1 semana e 2 dias de discussão e adoção de medidas ou declarações relativas à Declaração Ministerial de 2019, da qual saíram vários compromissos dos estados relativos aos temas da CND. Os dois primeiros seriam dedicados ao “segmento de alto nível”, que reuniria vários chefes de estado, ministros e outros representantes relevantes dos Estados-membros para declarações e compromissos renovados. O segmento também incluiria a adoção do *Outcome Document*, através do qual os representantes em conjunto fariam a sua avaliação do progresso conseguido para os objetivos declarados em 2019, e das ações para tal levadas a cabo¹²³.

Ao extenso período de acompanhamento destas consultas (um mês e meio) correspondeu um processo negocial bastante moroso e difícil¹²⁴, com alguns temas de maior controvérsia entre as delegações que persistiram até depois da conclusão deste processo. Em particular, as discussões centraram-se na inclusão de parágrafos sobre sanções unilaterais (*unilateral coercive measures*, tendo a delegação britânica, entre outras, oposto a menção destas porque não faria sentido diplomatas, como funcionários públicos, questionarem as decisões dos seus governos e parlamentos) e transferências de tecnologia (se deviam ser incluídas ou não como parte importante de cooperação internacional, sendo explicitadas preocupações com lei comercial, patentes, restrições à sua realização inaceitáveis para os seus apoiantes, etc.), várias menções a direitos humanos ao longo do texto (e queixas por alguns estados sobre “mistura de competências” entre o UNODC e as organizações de Direitos Humanos sediadas em Genebra); o que seria ou não “agreed language”¹²⁵ (e a pertinência variável desta); e sobre referências ou repetições várias do texto da Declaração de 2019 – se estas seriam inadequado para um esforço de avaliação (e não reiteração) dos seus compromissos.

¹²³ https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/67_Session_2024/Review.html

¹²⁴ Segundo o *chair* da sessão, à data de 12 de março, já teriam havido mais de 120 horas de negociação, sem chegar a consenso.

¹²⁵ “No contexto da ONU, *agreed language* é a linguagem acordada num *outcome document* (...) importante porque esta é a linguagem negociada e que os Estados-membros aceitaram, e portanto pode ser usada para responsabilizar os governos pelos compromissos que assumiram (...) e portanto é frequentemente um foco importante de advocacia na ONU.” - <https://www.choiceforyouth.org/resource/srhr-language/agreed-language>

Tendo o *Chair* dado como prazo o dia 5 de março para chegada a acordo (e tendo cancelado a consulta informal desse dia) - o que não ocorreu -, a última consulta foi no dia 12, repetindo as várias discussões até então tidas, e tentativas variadas de “acordos”, sem sucesso. Ao concluir essa sessão, o Chair queixou-se inclusivamente da “má fé” e “duplicidade estratégica” de algumas delegações, e colocou o texto sob procedimento de silêncio até ao fim do dia seguinte – ou seja, o texto apresentado seria aprovado a não ser que alguma delegação levantasse objeções até à data limite - e, apesar de toda a discórdia até ao último minuto, conseguiu assim a aprovação do texto final¹²⁶.

No entanto, esta não deixou de estar em terreno frágil: várias das discussões tidas para a Declaração Ministerial – sobre sanções e transferência de tecnologia, com protagonismo iraniano, e sobre direitos humanos, com protagonismo russo – seriam repetidas na sessão principal da CND e na discussão das suas resoluções, e em pelo menos um momento a linguagem da Declaração seria questionada por uma destas delegações.

- **67ª sessão da CND**

E sem perder tempo foi a declaração aprovada, porque fui prontamente encarregue de acompanhar a delegação portuguesa presente na 67ª sessão da CND¹²⁷: para o *high-level* segment, o então-Ministro da Saúde, o Dr. Manuel Pizarro; o presidente do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (ICAD), o Dr. João Goulão; a coordenadora do Escritório de Relações Internacionais e Cooperação do ICAD, a Dra. Ana Sofia Santos; a Dra. Marta Reis, assessora de comunicação do Ministro; e a Dra. Vânia Sanhá, técnica superior no MNE; e para a sessão geral: a Dra. Elsa Maia, *senior policy officer* do ICAD; e o Dr. Vasco Bettencourt, diretor da Unidade de Licenciamentos da Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED.

Adicionalmente, no dia 13 de março, estive presente numa consulta informal “pré-sessão”, em que foram reiterados os protocolos a seguir, incidindo particularmente sobre os convidados da sessão, as resoluções propostas, e instruções para as *Pledges4Action* (descreverei estes mais abaixo), e os horários dos eventos (e sua adequação a pedidos das delegações, nomeadamente através do seu ajustamento para benefício dos presentes em jejum, devido ao Ramadão). É de destacar que a presença e discurso do Alto-Comissário

¹²⁶ Disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/2024_high-level_declaration/2414246E-Declaration-2024-eBook.pdf

¹²⁷ https://x.com/saude_pt/status/1768209076985479650

para os Direitos Humanos começaram a controvérsia já habitual sobre a presença deste tema no seio do UNODC, com algumas delegações a queixarem-se de mistura de mandatos entre organismos das Nações Unidas e do privilegiar dos DH a custo das convenções contra drogas, e a questionarem a pertinência e legitimidade da presença do Comissário, e outras a considerar “aberrante” a separação dos dois temas e dos mandatos como se não pertencessem a um “todo” da ONU¹²⁸.

- **Segmento de alto nível**

Chegada finalmente a 67ª sessão da CND, assisti (para posteriormente relatar) com a delegação portuguesa ao seu segmento de alto nível / *high-level segment*, entre 14 e 15 de março, que incluiu a adoção oficial do *Outcome Document* (sem objeções), e os discursos de abertura do *Chair* e dos oficiais da ONU: presencialmente, o presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas, a Diretora Executiva do UNODC, o Presidente do INCB e o Alto-Comissário para os Direitos Humanos; por gravação, o Secretário-Geral da ONU e o Diretor-Geral da OMS.

Seguiram-se as declarações, durante o “debate geral”, dos cinco grupos regionais da ONU e dos representantes dos países presentes, entre os quais dois Chefes de Estado e vinte-sete ministros (ou equivalentes), destacando a presença do então-Secretário de Estado americano, Antony Blinken. Concluindo este segmento, foram ouvidos representantes do *Youth Forum* do UNODC (a representar a juventude), da *UN Informal Science Network* (a representar a comunidade científica), e da UNAIDS (a representar a sociedade civil). FONTE

Para além dos temas habituais da CND, sessenta e nove dos representantes também incluíram nos seus discursos uma *Pledge4Action*, iniciativa do *Chair* da sessão, pela qual cada um renovava um compromisso com “ações concretas e impactantes sobre os desafios-chave delineados na Declaração Ministerial de 2019”¹²⁹. Entre as várias declarações, destaco as realizadas pelo Presidente da Colômbia, Gustavo Petro, via vídeo, que declarou que “o regime internacional de controlo de estupefacientes, centrado em Viena, falhou” nas suas abordagens punitivistas, particularmente custosas para o seu país,

¹²⁸ Distinção esta considerada puramente “artificial” por estas delegações, entre as quais a da União Europeia, que apontou que tanto o UNODC como o Alto-Comissário são extensões do Secretariado-Geral da ONU.

¹²⁹ https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/67_Session_2024/pledge4action-cnd-2024-midterm-review.html

e que deveriam ser substituídas por abordagens centradas na saúde e nos direitos humanos; pela UNAIDS e pelo Alto-Comissário dos DH, que adotaram a mesma linha crítica do regime atual de controlo e de apoio a abordagens diferentes, tendo o segundo incluído Portugal nos seus exemplos do sucesso de políticas não-punitivistas, a ser seguidos pelo resto da ONU¹³⁰; pela delegação russa, que acusou o “regime neo-nazi de Kiev” de atacar civis russos no Donbass – levando as delegações da União Europeia e de países alinhados a sair da sessão em protesto¹³¹; e pela delegação portuguesa, na pessoa do então-Ministro da Saúde, que reforçou a necessidade e resultados das abordagens preventivas e de redução de danos¹³².

Em paralelo com o relatar deste debate geral, fui responsabilizado por algumas tarefas “miscelâneas” mais pequenas: garantir a entrega do dístico de um membro da delegação cuja inscrição havia tido problemas; averiguar o “atraso” da digitalização da *Pledge4Action* portuguesa; e, em particular, relatar outros eventos que estavam a ocorrer em simultâneo, nomeadamente duas “mesas redondas interativas” que serviram de foco secundário do segmento de alto nível, e complemento da Declaração Ministerial nas suas duas dimensões principais: “stock-taking”, medir os esforços e resultados obtidos desde 2019, e “way forward”, medidas a reforçar ou adotar para atingir os objetivos declarados.

A mesa da manhã teve como tema “o balanço desde 2019”, com panelistas a representar várias ONGs (UNODC, UNAIDS, OHCHR e o *International Drug Policy Consortium*) e estados (Chéquia, Colômbia, Singapura, e Argélia) relevantes, e as apresentações e questões centraram-se nos danos de abordagens punitivas, importância de medidas preventivas, e no agravar de desafios como desigualdades de acesso a tratamento e medicação e o aumento do consumo (especialmente de novas substâncias) e dos casos de HIV¹³³.

A mesa da tarde, com o tema “caminho até 2029”, e oradores da Alemanha, Eslovénia, Roménia, EUA, Índia, Gana e Chile, bem como do UNODC, do INCB, da OMS e de várias ONGs, e as discussões focaram-se no surgimento de novos desafios (drogas sintéticas e uso criminoso de TICs) e persistência dos antigos (estigmatização e marginalização, ligações com crime organizado, falta de acesso a substâncias

¹³⁰ <https://cndblog.org/2024/03/opening-of-the-67th-session-of-the-commission-on-narcotic-drugs-item-3-high-level-segment-thursday-morning/>

¹³¹ <https://cndblog.org/2024/03/item-3-high-level-segment-friday-afternoon/>

¹³² <https://cndblog.org/2024/03/item-3-high-level-segment-thursday-afternoon/>

¹³³ <https://cndblog.org/2024/03/round-table-taking-stock-work-undertaken-since-2019/>

controladas), e as várias abordagens legais, policiais, preventivas e outras possíveis para as solucionar. Em ambas as mesas redondas, foram objeto de controvérsia e discussão mais acesa acusações de desrespeito das convenções por parte de estados que legalizaram o consumo de marijuana, bem como a discussão dos limites e flexibilidade das mesmas¹³⁴.

- **Segmento regular**

Fechada o segmento de alto nível no dia 15 de março, o restante período da sessão foi ocupado no segmento regular, de 18 a 22, com três tarefas principais: a primeira, acompanhar a sessão do Plenário, teoricamente o evento central da sessão regular; a segunda, relatar os trabalhos do *Committee of the Whole*, onde foram consideradas as resoluções da sessão, e onde as energias das delegações (e as minhas) se centraram; e a terceira, reportar as discussões na Coordenação da União Europeia, pelas quais os Estados-membros reuniram informalmente, geralmente no início de cada dia, para discutir os eventos da sessão e estratégias coordenadas, especialmente para o debate das resoluções.

O Plenário foi dividido entre dois segmentos: o primeiro para questões operacionais – o trabalho da FINGOV, orçamento e métodos de trabalho da CND e *staff* do UNODC –; e o segundo para questões normativas - a implementação dos tratados internacionais de controlo de droga (regulamentação de e acesso a substâncias controladas, e desvio destas dos propósitos autorizados) e da Declaração Ministerial de 2019; coordenação de esforços conjuntos para combater o “problema global de drogas; recomendações dos corpos subsidiários da Comissão¹³⁵; e as contribuições desta para o trabalho do ECOSOC e para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (que, como já mencionado, tem vários indicadores sob “custódia” da CND).

Estas discussões do segmento regular seguiram sempre o mesmo molde, com apresentações breves da parte do secretariado ou de membros convidados de outras organizações, e comentários dos estados a reiterar os seus esforços e/ou prioridades dentro dos temas dados, também tendo participado várias ONGs com declarações nos seus temas de eleição. Este molde foi “quebrado” apenas duas vezes para momentos de deliberação

¹³⁴ <https://cndblog.org/2024/03/round-table-2-the-way-forward/>

¹³⁵ https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/Subsidiary_Bodies/Subsidiary-Bodies_Index.html

programados: o primeiro, sobre as novas substâncias propostas para controle; e o segundo, sobre as resoluções colocadas ao Plenário.

Como elaborado antes, cada uma das três convenções internacionais tem uma tabela (ou *schedule*) de substâncias que devem ser colocadas sob controle pelos Estados aderentes, por recomendação da OMS para as primeiras duas convenções e do INCB para a terceira. A adição de substâncias para estas tabelas de controle internacional ocorre em cada uma das reuniões principais da CND (como órgão decisório do tema), e na votação deste ano todas as substâncias sugeridas foram aprovadas.

No entanto, por recomendação de uma resolução anterior patrocinada pelos EUA¹³⁶, algumas das substâncias recomendadas pelo INCB não tinham à altura registro de uso, mas seriam substitutos prováveis de outras substâncias já sob controle – o que ocasionou protestos da parte da delegação russa, de que tal iria contra as convenções (que definem que apenas substâncias de uso frequente podem ser adicionadas às tabelas). Vários outros estados responderam a apontar os restantes critérios das convenções (nomeadamente facilidade de uso), e a exigência de respostas mais flexíveis por parte das autoridades contra o problema de substâncias sintéticas, mostrando assim também algumas das fraturas mais frequentes na Comissão.

- *Committee of the Whole*

As energias da maioria dos Estados estiveram concentradas, não no Plenário, mas no *Committee of the Whole* (CoW), onde foram discutidas as resoluções a ser propostas para adoção durante esta sessão, e onde estive em várias alturas colocado (quer sozinho, quer a apoiar outros membros da delegação) para acompanhar (e relatar às conselheiras) as negociações.

Quatro resoluções foram propostas para adoção: a res. L.2, patrocinada principalmente pelas delegações tailandesa, peruana e alemã, sobre o décimo aniversário dos Princípios Orientadores sobre Desenvolvimento Alternativo da ONU, a sua implementação e perspectivas futuras¹³⁷; a res. L.3, patrocinada principalmente pela delegação chilena, sobre promover serviços de recuperação e apoio para pessoas com

¹³⁶ https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2022/65_3.pdf, paragrafo operativo 5.

¹³⁷ <https://documents.un.org/doc/undoc/ltd/v24/009/73/pdf/v2400973.pdf>

transtornos de uso de drogas¹³⁸; a res. L.4, patrocinada pela Bélgica em nome da UE e pela Costa de Marfim, sobre métodos de garantir acesso a substâncias controladas para fins médicos e científicos¹³⁹; e a res. L.5, patrocinada pelos Estados Unidos, sobre prevenção e respostas a overdoses¹⁴⁰.

As primeira e última resoluções dominaram a discussão no CoW (e o relato que tive de fazer deste), embora nenhuma resolução tenha encontrado consenso imediato. As discussões na res. L.3 centraram-se no uso das expressões “estigmatização social” ou “discriminação” (a segunda preferida por algumas delegações que consideraram a primeira “linguagem nova”), e na inclusão referências à sociedade civil e a comunidades afetadas, enquanto que as da res. L.4 giraram em torno do uso de “all aspects of the world drug problem” (porque é matéria de debate quais é que estes são), a definição de “rational use [of controlled substances]”, o uso da expressão “misuse” (em vez de “illicit use” ou “abuse”, em referência a uma resolução anterior), e incluir referências a idade e género como diferenciadores de tratamento. Ambas estas resoluções, no entanto, foram enviadas para plenário por consenso no penúltimo dia de discussões.

Os cinco dias de CoW assistiram a discussão intensa, com várias delegações a comentar entre si o receio de uma ida a votos nas resoluções – embora prática comum na ONU, algo inédito na história da Comissão -, mas a passagem de duas resoluções por consenso no dia anterior ao plenário final gerou alguma esperança de que a tradição de não-votação da CND seria mantida. Uma esperança em vão, no entanto, porque tanto a res. L.2 - entupida principalmente pela exigência iraniana de incluir denúncias a sanções unilaterais e provisões específicas de partilha de recursos (assistência técnica e transferências de tecnologias) no texto, sem aval das restantes delegações -, como a res. L.5 - completamente dividida entre apoiantes e opositores da inclusão da expressão “harm reduction” no texto -, foram enviadas para plenário sem consenso dentro do CoW.

- **Coordenação da União Europeia**

No início de cada dia da sessão regular (exceto no dia 21), antes do início dos trabalhos, fui também incumbido de acompanhar a delegação portuguesa presente nas

¹³⁸ <https://documents.un.org/doc/undoc/ltd/v24/018/83/pdf/v2401883.pdf>

¹³⁹ <https://documents.un.org/doc/undoc/ltd/v24/018/90/pdf/v2401890.pdf>

¹⁴⁰

https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/CND_Sessions/CND_67/Documents/ECN_72024L5Rev2_unedited_revised.pdf

reuniões de coordenação das representações dos membros da União, geridas pela DELUE e pela delegação belga, como então-Presidente do Conselho da União Europeia,¹⁴¹ e ajudar no relato das mesmas. Cada uma teve três momentos principais: o primeiro, de revisão dos eventos da semana (o progresso do *high-level segment* e da declaração ministerial, as declarações realizadas por Estados de interesse, momentos pouco habituais, etc.); de seguida, discussão do progresso das resoluções, cada uma chefiada por um Estado-membro designado; e por fim, um momento geral de discussão e aconselhamento sobre passos a seguir, quer para clarificar procedimentos da CND, quer para divulgar os eventos relevantes para a UE a ocorrer em cada dia.

Entre relatar o Plenário, o CoW e as coordenações da UE, também fui destacado para um dos vários *side events* a ocorrer (geralmente em parceria entre os Estados-membros e várias ONGs) durante a sessão: no dia 21, marquei presença pela delegação portuguesa, para prestar qualquer apoio que fosse preciso numa mesa redonda intitulada “*Drug Consumption Rooms in Europe – between health and safety*”¹⁴², cuja organização Portugal apoiou e na qual foi representado pela Associação Ares do Pinhal e pelo Dr. João Goulão, em formato online¹⁴³.

- **Conclusão da 67ª sessão**

A 67ª sessão da CND finalizou com a adoção das resoluções propostas e várias declarações finais das partes interessadas. Tendo sido avançadas para plenário por consenso, as resoluções L.3 e L.4 foram aprovadas por unanimidade, tal como o relatório da sessão. Por sua vez, as delegações tailandesa e americana, como patrocinadores das resoluções L.2 e L.5, pediram para os textos serem adotados por consenso, mas as delegações iraniana e russa, respetivamente, pediram votações, as primeiras na história da CND. Ambas passaram com votos esmagadoramente a favor, a primeira apenas tendo abstenções (notavelmente a do Irão), e a segunda apenas tendo votos negativos das delegações russa e chinesa e abstenções de algumas outras.

¹⁴¹ <https://diplomatie.belgium.be/en/policy/coordination-european-affairs/belgian-presidency-council-european-union>

¹⁴²

https://www.unodc.org/documents/commissions/CND_CCPCJ_joint/Side_Events/2024/2403505E_Programme_CND-eBook.final_8.03.2024.pdf

¹⁴³ <https://correlation-net.org/2024/03/13/join-the-side-events-at-the-67th-session-of-the-united-nations-commission-on-narcotic-drugs/>

Deixo a nota que, embora tenha sido a primeira vez que *resoluções* foram a votos na CND, não foi o primeiro voto na história da organização - uma “honra” detida e também protagonizada pela Rússia, que em 2022 perdeu a votação para o representante do Grupo do Leste Europeu na FINGOV¹⁴⁴. Quanto aos votos das resoluções, embora tenham tido o mesmo resultado substantivo de negar consenso às resoluções (mesmo tendo estas sido aprovadas), ambos diferem em formas importantes, que quero reforçar.

A primeira votação, pedida pela delegação iraniana, resultou na passagem da resolução L.2 à mesma, mas com três abstenções - tendo o embaixador iraniano especificamente mencionado que tal retirava a consensualidade do texto¹⁴⁵ - e foi motivado pela exigência, antes notada, do Irão de inclusão da sua linguagem sobre transferências de tecnologia e sanções, repetindo as controvérsias do *Outcome Document*.

Porquê insistir nestes pontos? As sanções aplicadas sobre o Irão pelo Reino Unido, União Europeia e Estados Unidos incluem restrições precisamente sobre a transferência de tecnologias e oferta de assistência técnica ao Irão, quer de forma explícita^{146 147}, quer como parte de restrições maiores das trocas com o país¹⁴⁸; conseguindo incluir estas propostas de linguagem na resolução, reforçariam a sua argumentação de que, sendo estas atitudes essenciais para programas de desenvolvimento alternativo e para a luta contra o problema mundial de estupefacientes, sanções que as limitam estariam a prejudicar diretamente os esforços iranianos neste sentido – como inclusive esta delegação afirmou durante o *CoW*, para ceticismo das restantes^{149 150} –, para além de as condenar diretamente como contrárias ao direito internacional e à Carta da ONU¹⁵¹.

Nas declarações posteriores ao voto, o embaixador iraniano deixou claros os seus motivos: a “postura confrontacional” adotada pelos patrocinadores da resolução, que rejeitaram linguagem considerada “aceite” - especificamente, o parágrafo operativo 4. da resolução 66/4 da CND¹⁵², de 2023, respetiva a medidas contrárias à Carta da ONU como

¹⁴⁴ file:///C:/Users/paulo/Downloads/CND_Proceedings_Report_2022_EN.pdf pag 6

¹⁴⁵ <https://cndblog.org/2024/03/plenary-items-10-11-and-12/>

¹⁴⁶ <https://www.gov.uk/government/publications/iran-sanctions-guidance/iran-sanctions-guidance>

¹⁴⁷ <https://www.consilium.europa.eu/en/policies/sanctions-against-iran/>

¹⁴⁸ <https://researchservices.upenn.edu/iran/>

¹⁴⁹ <https://cndblog.org/2024/03/resolution-l2/>

¹⁵⁰ <https://cndblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-friday-morning/>

¹⁵¹ <https://cndblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-thursday-morning-session/>

¹⁵² https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2023/Res_66_4_2305857E.pdf

obstáculos à cooperação internacional em desenvolvimento alternativo¹⁵³ - e portanto adotaram uma postura “incompatível com os espíritos da CND e de Viena”; em particular, destaca os Estados Unidos pelo seu “vício” com “sanções unilaterais injustificadas e contrárias aos princípios da ONU e do direito internacional”¹⁵⁴.

Por sua vez, a segunda votação, como já mencionado, deveu-se à controversa inclusão do conceito de “harm reduction” (redução de danos) no texto, que o representante russo fez questão de sublinhar no seu pedido de voto - “Existe uma provisão com a qual discordamos completamente. Os patrocinadores da resolução recusaram retirar este conceito, e portanto é preciso ir a votos” - e igualmente na justificação deste: “O conceito de redução de danos como objetivo político significa aceitar o consumo de drogas como norma. (...) A tarefa da comunidade internacional não é reduzir o dano mas prevenir o dano e reduzir esta meta é completamente inaceitável”¹⁵⁵. Estes comentários reiteram e resumem a argumentação usada durante as discussões do *CoW*, dos quais destaco: “O termo “redução de danos” é proibido pela legislação russa. Está claramente indicado que tratar o vício utilizando drogas é proibido. A estratégia para a autoridade anti-estupefacientes inclui a provisão de parte das medidas que alguns países apelidam de “redução de danos” é uma ameaça à segurança nacional da Federação Russa”^{156,157}.

Exatamente as mesmas perspectivas foram expressas pela delegação chinesa: “Notamos com preocupação que nalguns países as chamadas intervenções de redução de danos incluem práticas suspeitas de tolerar ou mesmo legalizar abuso de drogas – como salas de consumo vigiado. Tal é contrário às Convenções.”¹⁵⁸

Embora estes tenham sido os países mais expressivos na sua oposição, até países que votaram a favor desta medida expressaram reservas - dentro dos quais destaco a declaração de Singapura, a ecoar as críticas de que abordagens de redução de danos eram pretensamente realizadas a custo de medidas preventivas e da “abstinência como objetivo

¹⁵³ Embora, como se pode verificar pela leitura do parágrafo em questão, sanções ou “medidas coercivas unilaterais” não sejam explicitadas como pertencendo a estes obstáculos.

¹⁵⁴ <https://cndblog.org/2024/03/plenary-items-10-11-and-12/>

¹⁵⁵ <https://cndblog.org/2024/03/plenary-items-10-11-and-12/>

¹⁵⁶ Embora tenham sido incluídas referências, especificamente na parte sobre redução de danos, a “quando permitido pela legislação nacional e incluído nas políticas de estupefacientes”, que não serviram para atenuar as críticas. -

https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2024/Res_67_4.pdf OP 3

¹⁵⁷ <https://cndblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-wednesday-afternoon/>

¹⁵⁸ <https://cndblog.org/2024/03/plenary-items-10-11-and-12/>

final”, e que o próprio conceito não tinha uma definição acordada intergovernamentalmente (embora a OMS¹⁵⁹ reconheça a falta consenso sobre o termo, também tem uma definição, sendo esta até sugerida para inclusão na resolução, mas não sendo aceites pelas mesmas delegações¹⁶⁰). Outros países que votaram igualmente a favor da resolução, como o Paquistão, haviam-se oposto também ao conceito: “a nossa posição sobre “redução de danos” é que esta tem o potencial para agravar a dependência em vez de promover prevenção. (...) se deixarmos as pessoas continuarem com a sua dependência, a procura aumenta, e portanto a oferta também”¹⁶¹ – os votos contra da Rússia e da China, como pode assim ser notado, refletem uma divisão mais profunda do que a vitória esmagadora de votos a favor poderão deixar crer.

Mas precisamente como é definida “redução de dano”? A definição da OMS, citada nas discussões pelos Estados Unidos e usada por outras organizações como a UNAIDS¹⁶², aponta para “um conjunto de atividades com a intenção de minimizar os impactos negativos físicos e sociais, incluindo a transmissão de VIH, incorridos por comportamentos associados a uso de drogas.”¹⁶³ Programas costumam incluir a oferta de seringas esterilizadas, terapias de substituição opiácea (nas quais se substitui o consumo autónomo pelo consumo médico de certos opióides), e prevenção de doenças relacionadas como DSTs, hepatite e tuberculose.

Já destaquei os motivos deste ser um conceito controverso nas discussões, mas é pertinente completar que este não é um debate recente: Bewley-Taylor (2012, caps. 2 e 3), em particular, oferece uma sumarização excecional da história do uso destas abordagens e das suas tentativas de inclusão nos assuntos da ONU entre 1998 e 2009, incluindo a sua interconexão com temas como o combate contra a SIDA (idem, p. 100); sem uma restrição cronológica tão apertada, Cook *et al.* (2010, pp. 37-43) abordam como a inclusão destas abordagens em políticas de estupefacientes originou e se alastrou pelo mundo; e várias organizações não-governamentais têm relatado a evolução das perspetivas presentes na CND, das quais destaco os relatórios do *International Drug Policy Consortium* sobre todas as sessões entre 2007 e os dias de hoje¹⁶⁴, e o relatório

¹⁵⁹ <https://www.emro.who.int/asd/health-topics/drug-related-harm-reduction.html>

¹⁶⁰ <https://cndblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-friday-morning/>

¹⁶¹ <https://cndblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-wednesday-afternoon/>

¹⁶² <https://www.unaids.org/en/keywords/harm-reduction>

¹⁶³ <https://www.emro.who.int/asd/health-topics/drug-related-harm-reduction.html>

¹⁶⁴ <https://idpc.net/publications/2024/08/the-vienna-spirit-shatters-report-of-the-67th-session-of-the-un-commission-on-narcotic-drugs-and>

“*Global State of Harm Reduction*”¹⁶⁵ da *Harm Reduction International*, publicado bianualmente desde 2008¹⁶⁶.

Por fim, porquê insistir na resolução com esta linguagem contenciosa? A resposta reside precisamente no protagonismo americano, não só do patrocínio desta resolução, mas também da história do regime internacional de controlo de estupefacientes. Os Estados Unidos, desde o lançar da *War on Drugs* nas décadas de 70 e 80, são os principais baluartes do regime proibicionista atualmente dominante, tendo motivado ou empurrado partes cruciais do seu desenvolvimento e da sua aplicação (Beare, M. & Woodiwiss, M. 2014, pp. 546-553), e sempre serviram de grande obstáculo à inclusão de redução de danos nas prioridades da CND, sendo portanto crucial cortonar ou mudar a sua oposição para conseguir qualquer avanço neste tópico (Taylor, D. R. B., 2012, pp. 101-122).

Tal foi finalmente conseguido com a recente viragem da administração Biden da postura americana, ao incluir redução de dano nas prioridades da sua política de estupefacientes pela primeira vez na história¹⁶⁷, e ao reforçar o objetivo de redução da ocorrência e letalidade de overdoses, pela qual justifica uma nova ênfase em substâncias sintéticas¹⁶⁸. Na CND, tal foi sentido pela primeira presença na história da Comissão de um Secretário de Estado americano, cujo discurso¹⁶⁹ precisamente enfatizou a preocupação americana com mortes por overdoses devido a drogas sintéticas e apelou à cooperação com a sua *Global Coalition to Address Synthetic Drug Threats*¹⁷⁰, e pela resolução que patrocinou. John Walsh atribuiu a firmeza americana na resolução, e na inclusão de redução de danos nesta, com a noção entre oficiais americanos de que, tendo em conta a existência de eleições em Novembro, um novo presidente com diferentes prioridades poderia ser eleito (um receio justificado, em retrospectiva, tendo em conta a recente reeleição de Donald Trump), eliminando a possibilidade de incluir redução de dano em documentos oficiais da CND e impossibilitando tentativas da mesma no futuro próximo. – mesmo que aproveitar esta oportunidade necessitasse de uma ida a votos¹⁷¹.

¹⁶⁵ <https://hri.global/flagship-research/the-global-state-of-harm-reduction/>

¹⁶⁶ <https://hri.global/publications/the-global-state-of-harm-reduction-2008/>

¹⁶⁷ <https://www.wola.org/analysis/bidens-new-drug-control-strategy-long-overdue-focus-harm-reduction-other-takeaways/>

¹⁶⁸ <https://www.state.gov/addressing-the-overdose-crisis/>

¹⁶⁹ <https://www.state.gov/secretary-antony-j-blinken-at-the-67th-session-of-the-un-commission-on-narcotic-drugs/>

¹⁷⁰ <https://www.state.gov/globalcoalition/>

¹⁷¹ <https://www.youtube.com/watch?v=KltmNZxo1-Q&t=2239s>, mins. 36:30-37:03

Assim, a sessão fechou com várias declarações de pesar, acusação e lamento sobre a história que tinha sido feita neste relativamente pequeno círculo de diplomatas na Europa Central, e muito se lastimou (ou negou) a morte - e se jurou trabalhar para a ressurreição - do sempre-presente “Espírito de Viena”.

Reflexão geral

Embora tenha incluído uma perspectiva crítica específica em cada uma das atividades realizadas neste estágio, não perde importância elaborar um apanhado geral sobre o contributo deste para a minha formação académica.

Começo por destacar as duas aprendizagens que adquiri pelas atividades da secção consular: primeiro, uma visão aprofundada da importância destas secções para o apoio das comunidades portuguesas, parte fundamental da presença externa do país, e da natureza alargada do seu trabalho, através quer dos seus serviços regulares - desde emissão de documentação, à manutenção de arquivos, a servir de ponte entre os cidadãos e entidades eslovenas e austríacas -, quer de natureza mais pontual, como a garantia do direito de voto dos cidadãos portugueses no estrangeiro; segundo, um entendimento real das limitações destes serviços, quer por uma carga de trabalho muito superior aos recursos (humanos e materiais) disponíveis para lhe fazer frente, apesar dos seus melhores esforços, quer pela frequente impaciência e desrespeito com que são tratados – é raro o cidadão que pense no serviço consular com o mesmo *glamour* que as restantes áreas diplomáticas, ou o decisor político que priorize o seu financiamento e equipamento adequados, mas verdadeiramente excecional é qualquer um destes nunca precisar do seu auxílio, oxalá se lembrassem deste facto quando conta.

De seguida, as mais-valias das atividades na área bilateral: a maior noção das histórias e contemporaneidades da Áustria e da Eslovénia, e das suas dimensões de maior relevância, quer para os seus cidadãos, quer para os portugueses nesses países e para a população da “metrópole”, quer para o Estado português, nos vários pontos de contacto, colaboração e similitude que mantem com esta fatia da Europa Central, nomeadamente a pertença comum à União Europeia, outra das prioridades da nossa política externa; e igualmente da abrangência dos trabalhos na área bilateral, além da imagem típica (e que eu próprio detinha) de visitas e discussões oficiais e de carácter eminentemente político, e

incluindo interações de carácter informal e promoção de iniciativas económicas e culturais, garantindo que várias facetas de Portugal estão presentes no exterior.

Por último, mas sem dúvida não menos importante, os conhecimentos desenvolvidos pelas interações com a parte multilateral, e como destaquei ao longo do relatório, especialmente com a ONU: primeiramente, a compreensão do funcionamento do Sistema das Nações Unidas como rede, pelos mandatos partilhados ou sobrepostos das suas subdivisões e pelas constantes interações, formais e informais, destas; segundo, uma noção palpável da profundidade e amplitude dos trabalhos de cada uma destas partes, da forma como respondem aos seus objetivos, e igualmente dos seus debates e tensões mais comuns (e como estes se relacionam com tensões fora do nicho destes órgãos), e das suas limitações, normalmente derivadas da reticência material ou ideológica dos Estados no apoio que oferecem; terceiro, o uso e análise de diversas técnicas negociais, incluindo quebras estratégicas de consenso, instrumentalização de valores comuns, atitudes negociais mais rígidas ou mais flexíveis, cuidados de linguagem (típicos da diplomacia mas simultaneamente ajustados a cada situação), uso de *package deals*, entre outros; e de como Portugal atua e se tenta valorizar (e é valorizado) com ator internacional, quer a nível da União Europeia, quer a nível das Nações Unidas, nas diversas dimensões únicas ou comuns das duas, e que o país igualmente prioriza.

Não posso também deixar de realçar que várias das aprendizagens deste estágio usufruíram dos três ramos de atividades que realizei: o treino e aperfeiçoamento da minha capacidade de seleção e síntese de informação, constantemente trabalhada pela elaboração de resenhas, relatos e apanhados, e de grande benefício para o meu futuro profissional e académico; a compreensão holística dos princípios da Política Externa Portuguesa, quer historicamente, quer ao nível das prioridades estabelecidas pelos mais recentes governos do Partido Socialista¹⁷² e do Partido Social-Democrata¹⁷³, e da sua execução; e a solidificação da teoria e prática de conceitos-chave nas Relações Internacionais, desde as várias dimensões do Direito Internacional, à pervasividade da globalização e a sua conjugação com preocupações tradicionais e recentes de segurança individual, estatal e coletiva, aos principais dilemas geopolíticos da atualidade.

¹⁷² <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/politica-externa>

¹⁷³ <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc24/comunicacao/noticia?i=uma-politica-global-e-humanista>

Na sua globalidade, o estágio foi uma experiência inestimável a nível pessoal e a nível formativo, mas uma crítica particular não pode deixar de ser realizada ao Ministério e ao Programa de Estágios Curriculares, sobre a sua não-remuneração. Mesmo que o MNE se previna contra qualquer tipo de obrigação remuneratória ou de apoio financeiro aos seus estagiários, como consta quer no protocolo que nos é enviado, quer no regulamento do programa (arts. 14º/2/d), 18º e 19º), esta não deixa de ser uma situação não apenas injusta, mas inclusive contrária aos vários princípios pelos quais o programa se pretende reger.

Primeiro, os princípios da igualdade e da imparcialidade são diretamente desafiados a partir do momento em que não se garante a candidatos com diferentes escalões socioeconómicos um igual sustento financeiro, que consiga garantir a sua participação - um candidato sem poupanças suficientes (e consideráveis, a não ser que tenha uma vida construída na proximidade do local de estágio) ou redes de apoio (principalmente familiares, que consigam custear as suas despesas) vê-se virtualmente impossibilitado de realizar estes estágios. Mesmo existindo alguns apoios, não oferecidos pelo MNE, para colmatar esta realidade – nomeadamente as bolsas do ensino superior e do programa Erasmus+ - estas são geralmente morosas de obter, de número limitado face à quantidade de candidatos, ou patentemente insuficientes face ao custo do estágio (entre deslocações, residência se for o caso, e custo de vida geral).

Segundo, o princípio da boa fé não se aplica apenas ao candidato: embora, sim, o MNE permita o usufruto das suas instalações, uma perspetiva prática dos temas dos cursos, e todo o enriquecimento pessoal e curricular que estes estágios permitem, também impõe aos estagiários deveres na mesma medida, nomeadamente a confidencialidade, o cumprimento correto das suas funções e outros “em termos idênticos aos dos funcionários e agentes da Administração Pública” (art. 14º/2/c), sem reconhecer qualquer paridade dos estagiários com estes.

Difícilmente também poderá o MNE argumentar que o estagiário é o único beneficiário do seu esforço: se, por um lado, o trabalho (ou as funções, já que o art. 19º previne qualquer relação laboral) que realizamos não tiver valor, o regulamento já inclui medidas sancionatórias (arts. 22º/5 e 25º), e levanta sérias dúvidas o Ministério simplesmente aceitar uma troca tão desequilibrada para si; por outro lado, se as funções que realizamos *têm* valor, parece intuitivo que o MNE pelo menos custeasse parte da criação deste e do qual beneficia (até porque enriquecimento curricular não serve de

sustento); e se o estágio implica a realização destas funções por atividades com uma perspectiva mais pedagógica e menos “produtiva”, e nesta medida uma maior tolerância e compreensão de eventuais erros cometidos pelo estagiário, é igualmente duvidoso que o desfazamento entre as duas seja assim tão grande, ao ponto de se colocar em causa o seu efetivo valor pedagógico – isto sem mencionar que, quando um estagiário está preocupado no imediato com o seu sustento, as suas capacidades de trabalho e, especialmente, de aprendizagem tendem a diminuir.

Conclusão

Ao longo deste relatório elaborei sobre o conteúdo estágio em três vertentes: primeiro, na sua vertente histórica e institucional, ao enquadrá-lo na evolução e funcionamento do MNE e das Nações Unidas; segundo, na sua vertente prática, através da descrição das suas tarefas, dos desafios com que me deparei na sua execução, nas formas como os superei, e nas aprendizagens que retirei destes; terceiro, na sua vertente conceptual, através da clarificação através do texto dos conceitos-chave que consegui apreender, nomeadamente segurança coletiva, segurança humana, várias matérias do ramo nuclear e igualmente vários conceitos usados no campo da saúde e do controlo de estupefacientes, bem como enquadrá-los nas atividades em que foram relevantes, e explicar tal enquadramento.

Webgrafia

2023 Thematic Discussions on the Implementation of All International Drug Policy Commitments, Following-up to the 2019 Ministerial Declaration. (2023). UNODC.

Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/66_Session_2023/thematic-sessions.html

2024 Midterm Review. (2024). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/67_Session_2024/review.html

A Century of International Drug Control. (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/Studies/100_Years_of_Drug_Control.pdf

A Política Externa Portuguesa. (2018). Portal Diplomático. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/politica-externa>

A Rough Guide to the OHCHR. (s. d.) Universal Rights Group. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.universal-rights.org/human-rights-rough-guides/a-rough-guide-to-the-ohchr/>

A/RES/74/247. (s. d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/n19/440/28/pdf/n1944028.pdf>

About (s. d.) UNAIDS. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unaids.org/en/whoweare/about>

About UNOV (s. d.) IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unov.org/unov/en/about_unov.html

Ad Hoc Committee to Elaborate a Comprehensive International Convention on Countering the Use of Information and Communications Technologies for Criminal Purposes. (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/cybercrime/ad_hoc_committee/home

Ad Hoc Committee to Elaborate a Comprehensive International Convention on Countering the Use of Information and Communications Technologies for Criminal

Purposes. (s.d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/cybercrime/ad_hoc_committee/home

Addressing the Overdose Crisis. (s.d.). U.S. Department of State. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.state.gov/addressing-the-overdose-crisis/>

Agreed language (s. d.). CHOICE For Youth & Sexuality. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.choiceforyouth.org/resource/srhr-language/agreed-language>

Áustria - Titulares. (s. d.). Embaixada de Portugal em Viena. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/titulares/austria-titulares>

Áustria. (s. d.). Embaixada de Portugal em Viena. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/austria>

Basic facts about the UPR. (s. d.) United Nations Human Rights Council. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/upr/basic-facts>

Belgian Presidency of the Council of the European Union. (2024). Diplomatie Belgium. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://diplomatie.belgium.be/en/policy/coordination-european-affairs/belgian-presidency-council-european-union>

Biden's New Drug Control Strategy: Long Overdue Focus on Harm Reduction and Other Takeaways. (2022). WOLA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.wola.org/analysis/bidens-new-drug-control-strategy-long-overdue-focus-harm-reduction-other-takeaways/>

Board of Governors (incl. TACC). (2023). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/events/evt2102407>

Board of Governors (s. d.) IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/about/governance/general-conference>

CND Subsidiary bodies - Heads of National Drug Law Enforcement Agencies and Subcommission. (s.d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/Subsidiary_Bodies/Subsidiary-Bodies_Index.html

Commission on Narcotic Drugs, Sixty-seventh session, Agenda Item 6. (2024). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://documents.un.org/doc/undoc/ltd/v24/018/83/pdf/v2401883.pdf>

Commission on Narcotic Drugs, Sixty-seventh session, Item 6 of the provisional agenda. (2024). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://documents.un.org/doc/undoc/ltd/v24/009/73/pdf/v2400973.pdf>

Commissions. (s. d.). *UNODC*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/index.html>

Committee of the Whole (Friday morning). (2024). *CND Blog*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-friday-morning/>

Committee of the Whole (Thursday morning session). (2024). *CND Blog*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-thursday-morning-session/>

Committee of the Whole (Wednesday afternoon). (2024). *CND Blog*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/committee-of-the-whole-wednesday-afternoon/>

Constitution of the World Health Organization (1946). *WHO*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://apps.who.int/gb/bd/PDF/bd47/EN/constitution-en.pdf?ua=1>

Convenção contra a Corrupção. (2003). *Ministério Público Portugal*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-contra-corrupcao-0>

Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional. (2000). *Ministério Público Portugal*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-das-nacoes-unidas-contra-criminalidade-organizada-transnacional-0>

Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas. (1988). *Ministério Público Portugal*. Consultado a 11 de novembro de

2024 em <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-das-nacoes-unidas-contra-o-trafico-ilicito-de-estupefacientes-e-substancias-1>

Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas. (1971). Ministério Público Portugal. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-sobre-substancias-psicotropicas-0>

Convenção Única de 1961 sobre os Estupefacientes. (1961). Ministério Público Portugal. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ministeriopublico.pt/instrumento/convencao-unica-de-1961-sobre-os-estupefacientes-0>

Convention on Psychotropic Substances. (1971), UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/pdf/convention_1971_en.pdf

Convention on the physical protection of nuclear material (1979). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://sherloc.unodc.org/cld/uploads/res//treaties/definitions/treaty/convention_on_the_physical_protection_of_nuclear_material_1980_html/Nuclear_Materials_Convention_English.pdf

Country List: Office of Legal Affairs. (s.d.). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://ola.iaea.org/Applications/FactSheets/Country/Detail?code=PT>

Cybercrime. (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/romena/en/cybercrime.html>

Decreto-Lei nº 121/2011. (2011, 29 de dezembro). Portal Diplomático. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/images/LeiOrganicaMNE.pdf>

Despacho nº 11536/2021. (2021, 23 de novembro). Programa de Estágios Curriculares. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://www.pec.gov.pt/Pages/FileViewer.aspx?tipo=GESTAOCONTEUDOS&nome=R-egulamento+do+PECMNE.pdf>

Director General's Office (s. d.) *IAEA*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/about/organizational-structure/offices-reporting-to-the-director-general/director-generals-office>

Draft United Nations convention against cybercrime. (2024). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://documents.un.org/doc/undoc/gen/v24/055/06/pdf/v2405506.pdf>

Drug-Related Harm Reduction. (s.d.). EMRO. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.emro.who.int/asd/health-topics/drug-related-harm-reduction.html>

Drugs (psychoactive) (s. d.) WHO. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.who.int/health-topics/drugs-psychoactive#tab=tab_3

E/2022/28, E/CN.7/2022/14. (2022). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2022/65_3.pdf

Economic and Social Council. (s. d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://ecosoc.un.org/en/about-us>

ECOSOC Subsidiary Bodies. (s. d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://ecosoc.un.org/en/about-us/ecosoc-subsiary-bodies>

Embaixada. (s. d.). Embaixada de Portugal em Viena. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://viena.embaixadaportugal.mne.gov.pt/pt/a-embaixada/quem-somos/embaixada>

Eslováquia. (s. d.). Embaixada de Portugal em Viena. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/eslovaquia>

Eslovénia. (s. d.). Embaixada de Portugal em Viena. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/paises-geral/eslovenia>

EU sanctions against Iran. (s.d.). European Council. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.consilium.europa.eu/en/policies/sanctions-against-iran/>

EU Statement at IAEA Board of Governors on nuclear safety, security and safeguards in Ukraine, as delivered on 23 November 2023. (2023). EEAS. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.eeas.europa.eu/delegations/vienna-international->

organisations/eu-statement-iaea-board-governors-nuclear-safety-security-and-safeguards-ukraine-delivered-23_en?s=66

Fact sheet on elections and membership. (2024). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Membership/Elections_and_Membership_Factsheet_Jan2024.pdf

Five Normative Areas of Activity (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/images/about-unodc/activity-areas_1100x1251px.jpg

General Assembly of the United Nations. (s. d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.un.org/en/ga/>

General Conference (s. d.) IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/about/governance/general-conference>

GLOBAL AIDS TARGETS 2025 FOR PEOPLE WHO USE DRUGS: Where are we now? (2024) UNAIDS. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unaids.org/sites/default/files/media_asset/global-AIDS-targets-2025-for-people-who-use-drugs-where-are-we-now_en.pdf

Global Coalition to Address Synthetic Drug Threats. (s.d.). U.S. Department of State. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.state.gov/globalcoalition/>

Global HIV, Hepatitis and STIs Programmes (s. d.) WHO. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.who.int/teams/global-hiv-hepatitis-and-stis-programmes/populations/people-who-inject-drugs>

GOV/2023/57. (2023). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/sites/default/files/documents/gov2023-57.pdf>

GOV/2023/58. (2023). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/sites/default/files/documents/gov2023-58.pdf>

Harm reduction. (s.d.). UNAIDS. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unaids.org/en/keywords/harm-reduction>

Health (s. d.) IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/topics/health>

High Commissioner. (s. d.). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ohchr.org/en/about-us/high-commissioner>

History. (s.d.). *IAEA*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/about/overview/history>

HIV (s. d.) *WHO*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.who.int/health-topics/hiv-aids/#tab=tab_1

HIV AND PEOPLE WHO INJECT DRUGS (2017). *UNAIDS*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unaids.org/sites/default/files/media_asset/harm-reduction-saves-lives_en.pdf

Human Rights Challenges in Addressing and Countering All Aspects of the World Drug Problem. (2023). *OHCHR*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/hrbodies/hrcouncil/sessions-regular/session56/A-HRC-54-53-summary.pdf>

Human Rights. (s. d.). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ungeneva.org/en/about/topics/human-rights>

Human security milestones and history. (s. d.). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.un.org/humansecurity/human-security-milestones-and-history/>

IAEA at COP28: Events and Event Participation (2023). *IAEA*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/topics/climate-change/the-iaea-and-cop/cop28>

IAEA Director General Briefs Board of Governors: Atoms4Food initiative, Ukraine, Iran, COP28 and Nuclear Energy Summit. (2023). *IAEA*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/newscenter/news/iaea-director-general-briefs-board-of-governors-atoms4food-initiative-ukraine-iran-cop28-and-nuclear-energy-summit>

IAEA Flagship Initiative: Rays of Hope (s. d.) *IAEA*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/services/key-programmes/rays-of-hope>

IAEA Partners with UNAIDS to Tackle Cervical Cancer, a Major Killer of Women in Developing Countries (s. d.) *IAEA*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em

<https://www.iaea.org/newscenter/pressreleases/iaea-partners-with-unaid-to-tackle-cervical-cancer-a-major-killer-of-women-in-developing-countries>

IDPC. (2024, 11 de abril). *Crisis unveiled: Making sense of CND67 for drug policy reform* [Vídeo]. YouTube. <https://youtu.be/KltnNZxo1-Q?si=qoAnfmS3IRiqBKO6&t=2237>

INFCIRC/193. (1973). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/publications/documents/infcircs/text-agreement-between-belgium-denmark-federal-republic-germany-ireland-italy-luxembourg-netherlands-european-atomic-energy-community-and-agency-connection-treaty-non-proliferation-nuclear-weapons>

INFCIRC/193/Add.3. (1986). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/sites/default/files/infcirc193a3.pdf>

INFCIRC/193/Add.8. (2005). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/sites/default/files/publications/documents/infcircs/1973/infcirc193a8.pdf>

INFCIRC/272. (1979). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/sites/default/files/infcirc272.pdf>

INFCIRC/77. (1966). IAEA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/sites/default/files/infcirc77.pdf>

International Convention for the Suppression of Acts of Nuclear Terrorism. (2005). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://sherloc.unodc.org/cld/uploads/res//treaties/definitions/treaty/international_convention_for_the_suppression_of_acts_of_nuclear_terrorism_2005_html/Nuclear_Terrorism_Convention_English.pdf

International Drug Control Conventions (1961, 1971 and 1988 Conventions) (s. d.) WTO (pp. 68-69). Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.wto.org/english/res_e/booksp_e/int_exp_regs_part2_1_e.pdf

Iran Sanctions. (s.d.). Office of Research Services. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://researchservices.upenn.edu/iran/>

Iran sanctions: guidance. (2024). Gov UK. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.gov.uk/government/publications/iran-sanctions-guidance/iran-sanctions-guidance>

Item 3. High-level segment (Friday afternoon). (2024). CND Blog. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/item-3-high-level-segment-friday-afternoon/>

Item 3. High-level segment (Thursday afternoon). (2024). CND Blog. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/item-3-high-level-segment-friday-afternoon/>

Join the side events at the 67th Session of the United Nations Commission on Narcotic Drugs!. (2024). Correlation. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://correlation-net.org/2024/03/13/join-the-side-events-at-the-67th-session-of-the-united-nations-commission-on-narcotic-drugs/>

L.2. Resolution. (2024). CND Blog. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/resolution-12/>

Learn about UNCAC (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/corruption/en/uncac/learn-about-uncac.html>

Main Bodies. (s. d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.un.org/en/about-us/main-bodies>

Mandate and Functions. (s. d.). INCB. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.incb.org/incb/en/about/mandate-functions.html>

Matérias Transnacionais. (s.d.). Portal Diplomático. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/temas-multilaterais/materias-transnacionais#drogas>

Membership. (s. d.) United Nations Human Rights Council. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/chr/membership>

Millennium Development Goals. (s. d.). Sustainable Development Goals Fund. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.sdgfund.org/mdgs-sdgs>

Missão Org. Internacionais. (s. d.). Embaixada de Portugal em Viena. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://viena.embaixadaportugal.mne.gov.pt/pt/a-embaixada/quem-somos/missao-org-internacionais>

Monitoring the Sustainable Development Goals – SDGs. (s.d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/sustainable-development-goals.html>

Nuclear Agreement – JCPOA. (2021). EEAS. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.eeas.europa.eu/eeas/nuclear-agreement-%E2%80%93-jcpoa_en

O que é a Rede Diplomática. (s. d.). Portal Diplomático. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/rede-diplomatica/o-que-e-a-rede-diplomatica>

O que faz o MNE. (s. d.). Portal Diplomático. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/quem-somos/o-que-faz-o-mne>

Opening of the 67th session of the Commission on Narcotic Drugs & Item 3. High-level segment (Thursday morning). (2024). CND Blog. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/opening-of-the-67th-session-of-the-commission-on-narcotic-drugs-item-3-high-level-segment-thursday-morning/>

Our work (s. d.) WHO. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.who.int/our-work>

Plenary Item 12. Adoption of the report of the Commission on its sixty-seventh session. (2024, 22 de março). CND Blog. Consultado a 11 de novembro de 2024, em <https://cnblog.org/2024/03/plenary-items-10-11-and-12/>

Precursor Chemicals. (s. d.). HPRA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <http://www.hpra.ie/homepage/controlled-substances/precursor-chemicals>

Reconvened Sixty-sixth session. (2023). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/66Reconvened_Session_2023/Main.html

RECONVENED THIRTY-SECOND SESSION. (2023). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em

https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CCPCJ/session/32Reconvened_Session_2023/Main.html

Resolution 1994/24 (1994). *UNAIDS*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://data.unaids.org/pub/externaldocument/1994/19940726_ecosoc_resolutions_establishing_unaids_en.pdf

Resolution 2231 (2015) on Iran Nuclear Issue. (2015). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://main.un.org/securitycouncil/en/content/2231/background>

Round Table – Taking Stock: Work Undertaken Since 2019. (2024). *CND Blog*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/round-table-taking-stock-work-undertaken-since-2019/>

Round Table 2 – The Way Forward: The Road to 2029. (2024). *CND Blog*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://cnblog.org/2024/03/round-table-2-the-way-forward/>

Rules and Procedures of the Board of Governors. (s.d.). *IAEA*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/about/policy/board/rules-and-procedures-of-the-board-of-governors>

Saúde PT [[@saude_pt](#)]. (2024, 14 de março). *O Ministro da Saúde, Manuel Pizarro, o presidente do ICAD, João Goulão, e o embaixador Miguel Almeida e Sousa, representaram Portugal na 67a Sessão da Comissão de Estupefacientes da ONU, em Viena. Objetivo: defender os direitos humanos na resposta à droga e dependências.* [@CND_tweets](#). [Tweet]. Twitter. https://x.com/saude_pt/status/1768209076985479650

Secretary Antony J. Blinken at the 67th Session of the UN Commission on Narcotic Drugs. (2024). *U.S. Department of State*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.state.gov/secretary-antony-j-blinken-at-the-67th-session-of-the-un-commission-on-narcotic-drugs/>

Single Convention on Narcotic Drugs. (1961), *UNODC*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/pdf/convention_1961_en.pdf

Slovenia: Floods - Aug 2023. (2023). *ReliefWeb*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://reliefweb.int/disaster/fl-2023-000144-svn>

Standing open-ended intergovernmental working group on improving the governance and financial situation of the United Nations Office on Drugs and Crime. (s. d.). UNODC.

Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/FINGOV/FINGOV-index.html>

Sustainable Development Goals. (s. d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://sdgs.un.org/goals#history>

The ‘Vienna Spirit’ shatters: Report of the 67th session of the UN Commission on Narcotic Drugs and its high-level segment. (2024). IDPC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://idpc.net/publications/2024/08/the-vienna-spirit-shatters-report-of-the-67th-session-of-the-un-commission-on-narcotic-drugs-and>

The “war on drugs” has failed, says High Commissioner. (2024). OHCHR. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ohchr.org/en/statements-and-speeches/2024/03/war-drugs-has-failed-says-high-commissioner>

The Commission on Crime Prevention and Criminal Justice. (s.d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CCPCJ/index.html>

The Commission on Narcotic Drugs. (s.d.). CND. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/index.html>

The European Union and the International Organisations in Vienna. (s.d.). EEAS. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.eeas.europa.eu/vienna-international-organisations/european-union-and-international-organisations-vienna_en?s=66

The Global State of Harm Reduction 2008. (2008). Harm Reduction International. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://hri.global/publications/the-global-state-of-harm-reduction-2008/>

The Global State of Harm Reduction 2024. (2024). Harm Reduction International. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://hri.global/flagship-research/the-global-state-of-harm-reduction/>

The International Narcotics Control Board. (s. d.). INCB. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.incb.org/incb/en/about.html>

The Organization. (s.d.). CTBTO. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ctbto.org/our-mission/the-organization>

The Preparatory Commission. (s.d.). CTBTO. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ctbto.org/our-mission/the-organization/the-preparatory-commission>

The Provisional Technical Secretariat. (s.d.) CTBTO. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ctbto.org/our-mission/the-organization/the-provisional-technical-secretariat>

The UN in Geneva. (s. d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ungeneva.org/en/about/organizations>

The United Nations Secretariat. (s.d.). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.un.org/en/about-us/secretariat>

Thematic Discussions of the Commission on Crime Prevention and Criminal Justice on the implementation of the Kyoto Declaration. (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CCPCJ/Mandate_Functions/thematic-discussions-kyoto.html

Thematic Discussions. (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/Mandate_Functions/thematic-discussions.html

Treaties (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/unodc/treaties/>

Treaty on the Non-Proliferation of Nuclear Weapons. (s.d.). UNODA. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://treaties.unoda.org/t/npt>

Uma política global e humanista. (2024). República Portuguesa. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc24/comunicacao/noticia?i=uma-politica-global-e-humanista>

UN Convention against Transnational Organized Crime and the Protocols thereto (s. d.). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime/intro/UNTOC.html>

United Nations Charter (full text). (s. d.). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.un.org/en/about-us/un-charter/full-text>

United Nations Convention Against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances. (1988). *UNODC*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/pdf/convention_1988_en.pdf

United Nations family in Vienna (s. d.) *UNOV*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unov.org/unov/en/un_in_vienna.html

United Nations: Member States finalize a new cybercrime convention. (2024). *UNODC*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/unodc/en/frontpage/2024/August/united-nations_-member-states-finalize-a-new-cybercrime-convention.html

UNODC and The Sustainable Development Goals. (2023). *UNODC*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://www.unodc.org/documents/SDGs/SDG_website_update_09.2023.pdf

UNODC Treaties Database (s. d.). *UNODC*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://sherloc.unodc.org/cld/v3/sherloc/treaties/search.jspx#?mv=treaties&c=%7B%22filters%22:%5B%7B%22fieldName%22:%22treaty.type_s1%22,%22value%22:%22International%22%7D,%7B%22fieldName%22:%22treaty.topics.topic_s%22,%22value%22:%22Terrorism%22%7D%5D,%22match%22:%22%22,%22startAt%22:20,%22sorting%22:%22%22%7D

Vienna as a centre of international diplomacy. (s.d.). *City of Vienna*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.wien.gv.at/english/politics/international/organisations.html>

Vienna Convention on Consular Relations. (1963). *United Nations Migration*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://micicinitiative.iom.int/vienna-convention-consular-relations-1963>

Vienna Convention on Diplomatic Relations. (1961). *United Nations*. Consultado a 11 de novembro de 2024 em https://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/9_1_1961.pdf

Vienna Convention on the Law of Treaties. (1969). United Nations. Consultado a 11 de novembro de 2024 em

https://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/conventions/1_1_1969.pdf

Welcome to the Human Rights Council. (s. d.) United Nations Human Rights Council.

Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.ohchr.org/en/hr-bodies/hrc/about-council>

What is Pledge4Action? (2024). UNODC. Consultado a 11 de novembro de 2024 em

https://www.unodc.org/unodc/en/commissions/CND/session/67_Session_2024/pledge4action-cnd-2024-midterm-review.html

What to expect at CND. (2024). VNGOC - Vienna NGO Committee on Drugs. Consultado

a 11 de novembro de 2024 em <https://vngoc.org/about-the-vngoc/what-to-expect-at-cnd/>

Who we are. (s.d.). EEAS. Consultado a 11 de novembro de 2024 em

https://www.eeas.europa.eu/vienna-international-organisations/who-we-are_en?s=66

World Cancer Day 2024 – Programme (2024). IAEA. Consultado a 11 de novembro de

2024 em <https://www.iaea.org/events/rays-of-hope/2024/programme>

World Conference on Human Rights, Vienna. (1993). OHCHR. Consultado a 11 de

novembro de 2024 em <https://www.ohchr.org/en/about-us/history/vienna-declaration>

World Health Organization (Who) (s. d.) UNAIDS. Consultado a 11 de novembro de 2024

em <https://www.unaids.org/en/aboutunaids/unaidscosponsors/who>

World Health Organization/Pan American Health Organization (s. d.) IAEA. Consultado

a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/about/partnerships/united-nations-system/pan-american-health-organization>

ZODIAC: Helping Prevent Future Pandemics with Nuclear Techniques (2023) IAEA.

Consultado a 11 de novembro de 2024 em <https://www.iaea.org/newscenter/news/zodiac-helping-prevent-future-pandemics-with-nuclear-techniques>

Bibliografia

- Abass, A. (2004), *Regional Organisations and the Development of Collective Security: Beyond Chapter VIII of the UN Charter* (pp. 113-123). Bloomsbury Publishing.
- Amouyel, A. (2006). “What is Human Security?” *Human Security Journal*, 1, pp. 11-12, 17
- Beare, M. & Woodiwiss, M. (2014), “U.S. Organized Crime Control Policies Exported Abroad” (pp. 546-553). Em Paoli, L. (Ed.), *The Oxford Handbook of Organized Crime*. Oxford University Press.
- Brandão, A. P. (2023), “Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares” (pp. 151-152). Em Cunha, A. & Teixeira, N. S. (Ed.), *Portugal Multilateral: Dicionário: Volume III*. Almedina
- Bregant, J. & Bregant, R. (2014), “Cybercrime and Computer Crime” (p. 1). Em Albanese, J. S. (Ed.), *The Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice*. John Wiley & Sons.
- Cavelty, M. D. (2010), “Cyber-threats” (pp. 180-185). Em Cavelty, M. D. & Mauer, V. (Ed.), *The Routledge Handbook of Security Studies*. Routledge.
- Cook, C. *et al.* (2010), “The diffusion of harm reduction in Europe and beyond”. (pp. 37-43). Em Rhodes, T. & Dagmar, H. (Ed.), *EMCDDA Monographs: Harm reduction: evidence, impacts and challenges*. European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction.
- Fasulo, L. (2021). *An Insider's Guide to the UN* (p. 30). Yale University Press.
- Hix, S. & Bjorn, H. (2011), *The Political System of the European Union* (p. 318). Palgrave Macmillan.
- Lasse, H. J. & Kaltenbach, E. C. (2007), “UN Office Geneva” (pp. 748-749). Em Volger, H. (Ed.), *A Concise Encyclopedia of the United Nations*. Martinus Nijhoff Publishers.
- Leite, D. N. *et al.* (2023), “Organização Mundial da Saúde” (pp. 7-20). Em Cunha, A. & Teixeira, N. S., *Portugal Multilateral: Dicionário: Volume III*. Almedina
- MacFarlane, S. N. & Khong, Y. F. (2006). *Human Security and the UN: A Critical History* (pp 19-67). Indiana University Press.

- Mani, R. & Ponzio, R. (2018), “Peaceful Settlement of Disputes and Conflict Prevention” (pp. 397-409). Em Weiss, T. G. & Daws, S. (Ed.), *The Oxford Handbook on The United Nations: Second Edition*. Oxford University Press.
- Mendes, J. C. (2015). “Um novo papel internacional para Portugal? A participação no Conselho de Segurança das Nações Unidas?” *Relações Internacionais*, 47, pp. 88-90
- Meruje, M. M. & Marques, J. G. (2021), “Agência Internacional de Energia Atômica” (pp. 57-61). Em Cunha, A. & Teixeira, N. S. (Ed.), *Portugal Multilateral: Dicionário: Volume I*. Almedina.
- Mingst, K. A., Karns, M. P. & Lyon, A. J. (2022). *The United Nations in the 21st Century: Sixth Edition* (pp. 33-43). Routledge.
- Taylor, D. R. B. (2012), *International Drug Control: Consensus Fractured* (caps. 2 e 3; p. 100-122). Cambridge University Press.
- Teixeira, N. S. (2021), “Portugal Multilateral: ensaio sobre o multilateralismo na política externa portuguesa” (p. 16). Em Cunha, A. & Teixeira, N. S. (Ed.), *Portugal Multilateral: Dicionário: Volume I*. Almedina.
- Teixeira, N. S. (2023), “Organização das Nações Unidas” (p. 41-59). Em Cunha, A. & Teixeira, N. S. (Ed.), *Portugal Multilateral: Dicionário: Volume III*. Almedina
- Volger, H. (2010), “ECOSOC – Economic and Social Council” (pp. 147-148). Em Volger, H. (Ed.), *A Concise Encyclopedia of the United Nations*. Martinus Nijhoff Publishers.
- Volger, H. (2010). “History of the Foundation of the UN” (pp. 216-230). Em Volger, H. (Ed.), *A Concise Encyclopedia of the United Nations*. Martinus Nijhoff Publishers.
- Volger, H. (2010). “History of the UN” (pp. 232-243). Em Volger, H. (Ed.), *A Concise Encyclopedia of the United Nations*. Martinus Nijhoff Publishers.
- Volger, H. (2010). “Secretariat” (pp. 628). Em Volger, H. (Ed.), *A Concise Encyclopedia of the United Nations*. Martinus Nijhoff Publishers.
- Wesel, R. (2010). “General Assembly” (pp. 189-192). Em Volger, H. (Ed.), *A Concise Encyclopedia of the United Nations*. Martinus Nijhoff Publishers.
- Wilkinson, P. (2010), “Terrorism” (pp. 130-131). Em Cavelty, M. D. & Mauer, V. (Ed.), *The Routledge Handbook of Security Studies*. Routledge.

Williams, P. (2010), "Organized crime, drug trafficking and trafficking in women" (pp. 150-157). Em Cavelti, M. D. & Mauer, V. (Ed.), *The Routledge Handbook of Security Studies*. Routledge.

Nota explicativa sobre ausência de anexos

O regulamento interno na NOVA FCSH indica que devem ser anexos exemplares de trabalhos realizados durante o estágio. Os trabalhos que realizei entram em duas categorias: trabalhos em conjunto, pelos quais não posso tomar crédito total; e relatos feitos sozinho, que geralmente incluíram matérias de natureza confidencial, ou conteúdo que seria de outra forma impróprio de incluir neste relatório. Tendo consultado com a orientadora na instituição de acolhimento e com os serviços responsáveis pelos Mestrados, ficou acordado que, não podendo assim colocar nenhum trabalho em anexo, poderia deixar esta nota explicativa.